Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Sábado, 25 de abril de 2015 - nº 1687 - Ano XIX

www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 32 páginas

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a audiência pública a ser realizada no dia 28 de abril de 2015, terça-feira, das 19h30h às 21h30, no Salão Nobre "Presidente Tancredo de Almeida Neves", à Av. Nove de Julho, nº 265, centro, discussão para elaboração do projeto Nacional de Mobilidade Urbana nos termos da Lei nº 12587/2012. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município e coordenada pelo Sr. Luis Otávio Frittoli, Ouvidor Geral do Município, nos termos do Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008 que, nesse edital de convocação e no uso das atribuições previstas no artigo 5º, item IV, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: Paulo Silvino Moureira Loureiro, Secretário de Transportes e Trânsito, Presidente; Luiz Benedito Roberto Toricelli, Chefe de Gabinete, Secretário; Dr. Messias Camilo dos Santos Junior, Diretor do Departamento de Consultoria Jurídica e da Cidadania, Assistente. A Audiência Pública tem por objetivo recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, no sentido de proporcionar aos todos os cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios de uso da palavra, tempo de fala, bem como impugnação das perguntas, obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos. Para obter maiores informações os interessados poderão se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua São Vicente de Paula, 17 – centro, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 11 de abril de 2015.**

**Saulo Pedroso de Souza**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Luis Otávio Frittoli**
**OUVIDOR GERAL DO MUNICIPIO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a audiência pública a ser realizada no dia 28 de abril de 2015, terça-feira, das 17h30 às 19h30, no Salão Nobre "Presidente Tancredo de Almeida Neves", à Av. Nove de Julho, nº 265, centro, para discussão de mudanças no trânsito de algumas das principais ruas do centro de Atibaia: Rua Lourenço Franco – da Rua Adolfo André até a Avenida Nove de Julho (Escola Estadual José Alvim / Igreja do Rosário); Rua da Praça Dr. Miguel Vairo (Santa Casa) – Da Rua Castro Fafe até a Rua Dr. Zeferino Alves do Amaral; Rua Bartolomeu Peranovich – da Avenida Nove de Julho até a Rua Adolfo André ; Rua São Vicente de Paula – da Rua Castro Fafe até a Rua Dr. Zeferino Alves do Amaral; Rua Monsenhor Kolly – da Rua Dr. Zeferino Alves do Amaral até a Rua Castro Fafe; Rua Adolfo André – da Rua Lourenço Franco até a Rua José Bim; Rua Castro Fafe – da Rua Monsenhor Kolly até a Rua Bartolomeu Peranovich; Rua Dr. Zeferino Alves do Amaral – da Rua Bartolomeu Peranovich até a Rua Monsenhor Kolly; Rua João Pires – da Rua Bartolomeu Peranovich até a Rua Pedro Taco. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município e coordenada pelo Sr. Luis Otávio Frittoli, Ouvidor Geral do Município, nos termos do Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008 que, nesse edital de convocação e no uso das atribuições previstas no artigo 5º, item IV, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: Paulo Silvino Moureira Loureiro, Secretário de Transportes e Trânsito, Presidente; Luiz Benedito Roberto Toricelli, Chefe de Gabinete, Secretário; Dr. Messias Camilo dos Santos Junior, Diretor do Departamento de Consultoria Jurídica e da Cidadania, Assistente. A Audiência Pública tem por objetivo recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, no sentido de proporcionar aos todos os cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios de uso da palavra, tempo de fala, bem como impugnação das perguntas, obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos. Para obter maiores informações os interessados poderão se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua São Vicente de Paula, 17 – centro, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 11 de abril de 2015.**

**Saulo Pedroso de Souza**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Luis Otávio Frittoli**
**OUVIDOR GERAL DO MUNICIPIO**

**ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Tornamos público que se acham abertas, no Departamento de Suprimentos, desta Prefeitura, as licitações abaixo:

PROCESSO Nº 37.127/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/15

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais de processamento de dados, destinados ao uso da Secretaria Municipal da Saúde. Recebimento de propostas iniciais até: 08/05/2015 às 08h25m. Abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços dia: 08/05/2015 às 08h30m.

PROCESSO Nº 12.361/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/15

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gás GLP a granel, destinado ao uso no aquecimento da piscina do CIEM da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria da Educação, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. Recebimento de propostas iniciais até: 11/05/2015 às 08h25m. Abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços dia: 11/05/2015 às 08h30m.

Aquisição do Edital: Os editais completos poderão ser adquiridos via Internet pelos sites http://www.atibaia.sp.gov.br/lic/cm.asp e www.bbmnet.com.br Demais Informações: Departamento de Suprimentos, sita à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Fone: (11) 4414-2630.

Secretaria de Administração – Departamento de Suprimentos, 23 de Abril de 2.015.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
*Diretora do Departamento de Suprimentos*

**HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO Nº 4.660/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2015

Interessado: Secretaria de Educação. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de fralda descartável, destinada ao uso nas Creches Municipais, da rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra Pregoeira, que acato na íntegra, RESOLVO ADJUDICAR E HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 032/2015, referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo valor unitário entre parênteses para o lote indicado, ofertado pela empresa abaixo: - P.A.M.P. & V.A.M.D. - COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP, para

# Poder Executivo

o lote 01 (R$ 0,78). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 – À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 – À Secretaria de Educação, para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 22 dias do mês de abril de 2015. - Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº 8.591/15
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2015

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de mudas de árvores nativas do bioma mata atlântica, para utilização nas ações de recuperação florestal dentro do Município de Atibaia/SP, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico Nº 057/2015, referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo valor unitário entre parênteses para o lote indicado, ofertado pela empresa adjudicatária, conforme se descreve abaixo: AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA ME, para o lote 01 (R$ 1,37); Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2. À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3. As Secretarias interessadas, para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 14 dias do mês de abril de 2015.

PROCESSO Nº 5.268/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2015

Interessado: Diversas Secretarias. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de baterias, destinadas aos veículos de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 062/2015, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo: - MARVANS AUTO PECAS E SERVICOS LTDA - EPP, os itens 01 (R$ 377,80), 02 (R$ 495,00), 03 (R$ 220,00), 04 (R$ 262,50) e 05 (R$ 500,00). - IMPORTADORA ALVAMAR COMERCIO DE PECAS PARA AUTOS LTDA, os itens 06 (R$ 387,03), 07 (R$ 414,96) e 08 (R$ 414,96). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 – À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 – Às Secretarias Municipais, para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 22 dias do mês de abril de 2015. - Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº 9.846/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2015

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de oxigênio medicinal comprimido, com comodato do equipamento, destinado ao uso do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. LICITAÇÃO DESERTA E HOMOLOGAÇÃO. Considerando a conduta adotada pelo Pregoeiro Municipal, no qual declarou DESERTA a presente licitação, HOMOLOGO a licitação em epígrafe. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 17 dias do mês de abril de 2.015.

PROCESSO Nº 10.137/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015

Interessado: Diversas Secretarias. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos e eletrônicos, destinados ao uso de diversos setores desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Presencial nº 024/2015, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo: - L. M. ABACHERLI & CIA. LTDA. - ME, os itens 01 (R$ 35,35), 11 (R$ 3,65), 20 (R$ 13,72) e 21 (R$ 13,92). - BELL ELECTRIC COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, os itens 02 (R$ 60,80), 03 (R$ 153,90) e 14 (R$ 29,40). - ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP, os itens 05 (R$ 4,50), 06 (R$ 4,50), 07 (R$ 4,50), 12 (R$ 3,25), 13 (R$ 8,17), 15 (R$ 29,40) e 18 (R$ 2,12). - ELETRIFICAR SERVICOS DE MANUTENCAO ELETRICA E HIDRAULICA LTDA - ME, os itens 08 (R$ 5,30), 09 (R$ 5,30), 10 (R$ 2,42) e 16 (R$ 56,20). - RN DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS LTDA - ME, o item 17 (R$ 56,49). - SAMITH SERVICOS E COMERCIO DE CONSTRUCAO LTDA - ME, o item 22 (R$ 7,00). - O item 19 foi FRACASSADO. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 – À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 - Às Secretarias Municipais, para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 22 dias do mês de abril de 2015. - Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

PROCESSO N.º 3.971/2015
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/15

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de estações de rádio, destinados ao uso da Secretaria de Segurança Pública, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. DESPACHO. Vistos., ACOLHO, como razão de DECIDIR, o parecer do Pregoeiro constante de Ata Nº 061/15, pelo que, DOU PROVIMENTO ao recurso interposto pela licitante TRC TELECOM LTDA EPP e, INABILITO a licitante FLASH IND. COM. DE PROD. E SISTEMAS ELETROELETRÔNICOS LTDA EPP, classificada em 1º lugar do Pregão em epígrafe. Conseguidamente, declaro como FRACASSADO o objeto deste certame, HOMOLOGO o procedimento licitatório em referência e AUTORIZO a abertura de novo procedimento licitatório. À Secretaria de Administração para a continuidade dos atos administrativos. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 17 dias do mês de abril de 2015.

Secretaria da Administração – Departamento de Suprimentos, aos 23 de abril de 2015

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
*Diretora do Departamento de Suprimentos*

**COMUNICADO ERRATA**

PROCESSO Nº 37.127/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2015

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais de processamento de dados, destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde. Tornamos público que na publicação divulgada no dia 18/04/2015, edição Nº 1685, houve um erro de digitação ao preencher o objeto referente ao pregão em epígrafe. Sendo assim, desta forma onde se lê: "Contratação de empresa para fornecimento de bomba de infusão, destinada ao uso de paciente da Secretaria Municipal de Saúde, conforme determinação judicial, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses". Leia-se: "Aquisição de equipamentos e materiais de processamento de dados, destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde".

Secretaria de Administração, Departamento de Suprimentos, 22 de março de 2015.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
*Diretora do Departamento de Suprimentos*

**EMPRESA COM REGISTRO CADASTRAL APROVADO**

# Poder Executivo

PROCESSO: N.º 11.345/2015
Assunto: Inscrição no Cadastro Geral de Fornecedores n.º 4144 - Interessado: Construtora Cordeiro Ltda – EPP - Julgamento: Ata n.º 041/15 de 23/04/2015.

Atibaia, aos 23 dias do mês de abril de 2015.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
*Diretora do Departamento de Suprimentos*

**EMPRESAS COM REGISTRO CADASTRAL INDEFERIDOS POR NÃO APRESENTAREM OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS À SATISFAÇÃO DAS EXIGÊNCIAS DO ART. 27 DA LEI FEDERAL 8.666/93.**

PROCESSO: N.º 9.189/2015.
Assunto: Inscrição no Cadastro Geral de Fornecedores - Interessado: Lut Intermediação de Ativos e Gestão Judicial Ltda - Julgamento: Ata n.º 037/15 de 22/04/2015.

PROCESSO: N.º 9.744/2015.
Assunto: Inscrição no Cadastro Geral de Fornecedores - Interessado: Top Power Engenharia Ltda – ME - Julgamento: Ata n.º 038/15 de 22/04/2015.

PROCESSO: N.º 9.528/2015.
Assunto: Inscrição no Cadastro Geral de Fornecedores - Interessado: Forplan - Comercial E Construtora Ltda – EPP - Julgamento: Ata n.º 039/15 de 22/04/2015.

PROCESSO: N.º 13.327/2015.
Assunto: Inscrição no Cadastro Geral de Fornecedores - Interessado: Multi Energia – Instalações Elétricas Ltda – ME - Julgamento: Ata n.º 040/15 de 22/04/2015.

Atibaia, aos 22 dias do mês de abril de 2.015.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
*Diretora do Departamento de Suprimentos*

**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITAMENTOS**

Processo nº 08.095/14 – Dispensa nº 005/14 – 1º Termo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Administrativo n.º 043/14 - Locatária: Prefeitura da Estância de Atibaia – Locador: Luiz Antônio de Oliveira – Objeto: Prorrogação de prazo – Valor: R$ 31.776,00 – Vigência: 12 meses – Assinatura: 25/03/15.

Processo nº 37.471/14 – Pregão Eletrônico n.º 031/15 – Termo de Contrato Administrativo n.º 042/15 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Tecnoset Informática Produtos e Serviços Ltda – Objeto: Prestação de serviço de impressão e cópia, apoiada por sistemas de informação para a gestão e suporte técnico à impressão, bem como os serviços iniciais de implantação e ativação da solução, destinados ao uso da Secretaria de Planejamento e Finanças – Valor: R$ 4.914,00 – Vigência: 07 meses – Assinatura: 01/04/15.

Processo nº 33.347/14 – 6º Termo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Administrativo n.º 130/14 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Estérquile, Soares & Campos Atendimento Hospitalar Domiciliar Ltda – Objeto: Prorrogação de prazo – Valor: R$ 116.953,85 – Vigência: 180 dias – Assinatura: 01/04/15.

Processo nº 33.089/14 – Dispensa nº 018/14 – 3º Termo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Administrativo n.º 133/14 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Núcleo de Integração Social Vivendo Feliz Ltda – Objeto: Prorrogação de prazo – Valor: R$ 42.000,00 – Vigência: 06 meses – Assinatura: 09/04/15.

Processo nº 369/14 – Tomada de Preços nº 008/14 – 1º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 068/14 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Enplan Engenharia e Construtora Ltda – Objeto: Aditivo no importe de 9,954 % – Valor: R$ 104.493,56 – Assinatura: 16/04/15.

Processo nº 30.867/14 – Tomada de Preços nº 020/14 – 1º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 162/14 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Construtora Cordeiro Ltda EPP – Objeto: Aditivo no importe de 17,19 % – Valor: R$ 107.193,64 – Assinatura: 17/04/15.

Secretaria de Administração – Departamento de Suprimentos, 24 de abril de 2015.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
*Diretora do Departamento de Suprimentos*

**EXTRATO DE TERMOS DE ADITAMENTOS**

O Departamento de Suprimentos da Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público que o Termo de Aditamento relacionado a seguir, encontra-se disponível no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Suprimentos, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N° 26.060/14
PREGÃO PRESENCIAL N° 103/14

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de combustível (Biodiesel S-500 e S-10, Etanol e Gasolina comum), destinados ao abastecimento da frota de veículos das diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

1º Termo de Aditamento da Ata de Registro de Preços n.° 478/14
Data de assinatura: 17 de Abril de 2015.
Empresa: ESTORIL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA – ME
Objeto: Realinhamento de Preços do Lote 01 da Ata de Registro de Preços n.º 478/14, a partir de 09/02/2015

Secretaria de Administração, aos 24 dias do mês de Abril de 2015.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
*Diretora do Departamento de Suprimentos*

**EXTRATO DE ATAS**

O Departamento de Suprimentos da Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Suprimentos, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 09.314/15
PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/15

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de locação de baias, a ser utilizada por um período de 12 (doze) meses, em eventos da Secretaria de Agropecuária e Abastecimento.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 14/04/2016).
Atibaia, 14 de Abril de 2.015.

Ata de Registro de Preços n.º 174/15
Empresa: RGJ EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA – EPP.

Item: 01
Unidade: SE
Consumo Estimado Anual: 1.000
Descrição: Contratação de empresa: baia para contenção de equinos. Especificações mínimas do serviço a ser contratado: Padrões mínimos aprovados pela Confederação Brasileira de Hipismo e Federação Equestre Internacional. Modelo: Semifechadas. Material: confeccionadas em estrutura de ferro tubular redonda com fechamento em lonas de alta resistência. Aparência: grades parciais na frente, pintadas nas cores preto, cinza ou prata e fechamento em lonas de cor escura. Instalação: desmontáveis, intercambiáveis, interligadas entre si, podendo ser montadas em fileiras únicas, duplas entre si, com isolamento total de laterais e fundos. Dimensões das baias: área interna total de cada baia 9 m², sendo 3 metros de largura por 3 metros de comprimento; com altura mínima de frente 2,25 metros. Cobertura: tenda de estrutura metálica com cobertura em lona de alta resistência. Materiais: Os materiais e equipamentos utilizados para a montagem das estruturas devem estar em perfeito estado de conservação. Fazem partes deste serviço: 1. Visita ao local onde serão instaladas as baias; 2. Identificação dos equipamentos necessário, a serem utilizados; 3. Elaboração do esboço ou delineamento ideal para a instalação das baias no local solicitado; 4. Cronograma de Montagem/Desmontagem; 5. Equipe capacitada para Montagem/Desmontagem das estruturas no local; 6. Logística de Transporte do material a ser utilizado e Hospedagem da equipe no local; 7. Montagem e Desmontagem das baias no local; 8. Finalização da montagem, com supervisor especializado; 9. Após a montagem as baias devem ser limpas e desinfectadas com produto específico para esta finalidade; 10. Assistência durante os dias do evento, para reposição ou manutenção caso necessário; 11. Desmontagem após o evento; 12. Logística e Transporte de retorno do

# Poder Executivo

material que foi utilizado.
Valor Unitário: R$ 100,00
Valor Total: R$ 100.000,00

PROCESSO N.º 07.345/15
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/15

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais hospitalares (pá de desfibrilação adulto e infantil) – lista 02/2015, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme determinação judicial, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 14/04/2016).
Atibaia, 14 de Abril de 2.015.

Ata de Registro de Preços n.º 176/15
Empresa: COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES MACROSUL LTDA.

Lote: 01
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 200
Descrição: Pá de Desfibrilação Adulto. Especificações: Pad-Pak adulto (cor cinza): Pad-Pak-03. Vida Útil: quatro anos a partir da data de fabricação. Peso:0,2 kg (0,44 lbs). Tamanho: 10 cm x 13,3 cm x 2,4 cm (3,93 pol x 5,24 pol x 0,94 pol). Tipo de bateria: Dióxido de lítio e manganês (LiMnO2). Capacidade:> 60 choques a 200J18V, 1,5 ampères horas. Eletrodos: as pás descartáveis HeartSine Samaritan® são fornecidas conforme o padrão com cada dispositivo. Colocação: Anterior lateral (adulto). Área ativa do gel: 100 cm2(15,5 pol2). Comprimento do cabo 1 m (3,5 pés).
Marca: Heartsine
Valor Unitário: R$ 900,00
Valor Total: R$ 180.000,00

Lote: 02
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 200
Descrição: Pá de Desfibrilação Infantil. Pad-Pak pediátrica (cor rosa): Pad-Pak-04. Vida útil: quatro anos a partir da data de fabricação. Peso:0,2 kg (0,44 lbs). Tamanho: 10 cm x 13,3 cm x 2,4 cm (3,93 pol x 5,24 pol x 0,94 pol). Tipo de bateria: Dióxido de lítio e manganês (LiMnO2). Capacidade:> 60 choques a 200J18V, 1,5 ampères horas. Eletrodos: as pás descartáveis HeartSine Samaritan® são fornecidas conforme o padrão com cada dispositivo. Colocação: Anterior posterior (pediátrico); Área ativa do gel:100 cm2(15,5 pol2). Comprimento do cabo 1 m (3,5 pés).
Marca: Heartsine
Valor Unitário: R$ 1.110,00
Valor Total: R$ 222.000,00

PROCESSO N.º 08.064/15
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 051/15

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de veículos – tipo furgão, destinados ao uso do Gabinete, Assessorias, Coordenadorias e demais Secretarias, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 14/04/2016).
Atibaia, 14 de Abril de 2.015.

Ata de Registro de Preços n.º 178/15
Empresa: GALEGO REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME.

Lote: 01
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 03
Descrição: Veículo. Veículo zero quilômetro, ano: 2015 ou ano de vigência do Edital; cor: branca; tipo: furgão; direção hidráulica; ar condicionado; combustível: diesel; freio a disco nas quatro rodas; motor: 4 cilindros; potência: mínimo 120 cavalos; capacidade de carga útil mínima de 1.500 kgs; capacidade volumétrica: mínimo 11,50 metros cúbicos; rodas aro: 16.
Marca: Peugeot
Valor Unitário: R$ 99.999,99
Valor Total: R$ 299.999,97

Ata de Registro de Preços n.º 179/15
Empresa: UNION VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

Lote: 02
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 02
Descrição: Veículo. Veículo zero-quilômetro; ano: 2015 ou ano de vigência do Edital; cor: branca; tipo: furgão; direção hidráulica; combustível: diesel; freio a disco nas quatro rodas; motor: 4 cilindros; potência: mínimo 120 cavalos; capacidade de carga útil mínima de 1.500 kgs; capacidade volumétrica: mínimo 11,50 metros cúbicos; rodas aro: 16.
Marca: Peugeot
Valor Unitário: R$ 93.300,00
Valor Total: R$ 299.999,97

Secretaria de Administração, aos 23 dias do mês de Abril de 2015.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
*Diretora do Departamento de Suprimentos*

**§ 2º DO ARTIGO 15 DA LEI FEDERAL Nº 8666/93**

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N.º 41.928/14
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 260/14

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de livros didáticos – Buriti Mirim Infantil I, II e III, destinados ao uso em sala de aula pelos alunos da Educação Infantil, da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 05/01/2015).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação.

Ata de Registro de Preços n.º 001/15
Empresa: EDITORA MODERNA LTDA.

Lote: 01
Unidade: UN
Descrição: Livro. Buriti Mirim – infantil I, organizadora: Editora Moderna; editora-executiva: Maria Virgínia Gastaldi; composto por: - livro do aluno; - caderno de trabalho pessoal; - caderno da família; - caixa de jogos com caderno de cenários. Deverão ser fornecidos para os professores: - guia e recursos didáticos; - 03 livros de histórias; - jogos cooperativos; - CD interativo. Os livros deverão ser entregues ponto a ponto de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação.
Valor Unitário: R$ 100,00

Lote: 02
Unidade: UN
Descrição: Livro. Buriti Mirim – infantil II, organizadora: Editora Moderna, editora-executiva: Maria Virgínia Gastaldi, composto por: - livro do aluno; - caderno de trabalho pessoal; - caderno da família; - caixa de jogos com caderno de cenários. Deverão ser fornecidos para os professores: - guia e recursos didáticos; - 03 livros de histórias; - jogos cooperativos; - CD interativo. Os livros deverão ser entregues ponto a ponto de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação.
Valor Unitário: R$ 100,00

Lote: 03
Unidade: UN
Descrição: Livro. Buriti Mirim – infantil III, organizadora: Editora Moderna, editora-executiva: Maria Virgínia Gastaldi, composto por: - livro do aluno; - caderno de trabalho pessoal; - caderno da família; - caixa de jogos com caderno de cenários. Deverão ser fornecidos para os professores: - guia e recursos didáticos; - 03 livros de histórias; - jogos cooperativos; - CD interativo. Os livros deverão ser entregues ponto a ponto de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação.
Valor Unitário: R$ 100,00

PROCESSO N.º 42.953/14
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 265/14

Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de locação de cadeiras e mesas, destinadas ao uso em eventos da Secretaria de Cultura e Eventos, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 06/01/2015).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Cultura e Eventos.

Ata de Registro de Preços n.º 002/15
Empresa: J.N. DOS REIS LOCAÇÕES FESTAS E EVENTOS – EPP.

Lote: 01
Unidade: SE
Descrição: Locação de cadeiras – cadeira em polipropileno com braço empilhável mono bloco medindo 0,76 altura 0,57 de largura x 0,54 comprimento, com certificação do Inmetro, com apoio para braços empilhável, cor branca, capacidade mínima de pressão 120 kg.
Marca: Goiânia

# Poder Executivo

Valor Unitário: R$ 1,65

Lote: 02
Unidade: SE
Descrição: Locação de cadeiras – cadeira em polipropileno medindo 0,86 altura x 0,50 de largura x 0,56 comprimento, com certificação do Inmetro, sem apoio para braços empilhável, cor branca, capacidade mínima de pressão 120 kg.
Marca: Goiânia
Valor Unitário: R$ 1,78

Lote: 03
Unidade: SE
Descrição: Locação de mesas – locação de conjunto de mesa com quatro cadeiras sendo: mesa em polipropileno medindo 0,70 x 0,70 x 0,70, certificação do Inmetro, empilhável, cor branca, cadeira em polipropileno medindo 0,86 altura x 0,50 de largura x 0,56 comprimento, com certificação do Inmetro, sem apoio para os braços empilhável, cor branca, capacidade mínima de pressão 120 kg.
Marca: Goiânia
Valor Unitário: R$ 7,15

PROCESSO N.º 39.815/14
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 244/14

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos – Lista 45/2014, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 06/01/2016).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 003/15
Empresa: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Lote: 01
Unidade: CO
Descrição: Acido Valpróico 500mg comprimido.
Marca: Abbott
Valor Unitário: R$ 0,56

Lote: 05
Unidade: FR
Descrição: Bambuterol, Cloridrato 1mg/Ml frasco com 120ml.
Marca: Hypm/Mantecorp
Valor Unitário: R$ 23,72

Ata de Registro de Preços n.º 004/15
Empresa: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP.

Lote: 03
Unidade: CO
Descrição: Alprazolam 0,5mg comprimido.
Marca: EMS
Valor Unitário: R$ 0,25

Ata de Registro de Preços n.º 005/15
Empresa: LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

Lote: 07
Unidade: KIT
Descrição: Beclometasona, Diproprionato 400mcg cápsula com pó para inalação + inalador.
Marca: Chiesi
Valor Unitário: R$ 37,00

Lote: 08
Unidade: FR
Descrição: Beclometasona, Diproprionato 50 mcg/dose, jato spray nasal aquoso, frasco com 200 doses.
Marca: Chiesi
Valor Unitário: R$ 15,00

Ata de Registro de Preços n.º 006/15
Empresa: ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Lote: 14
Unidade: CO
Descrição: Carvedilol 25 mg comprimido.
Marca: Torrent
Valor Unitário: R$ 0,10

Lote: 15
Unidade: CO
Descrição: Carvedilol 3,125mg comprimido.
Marca: Torrent
Valor Unitário: R$ 0,061

Lote: 26
Unidade: UN
Descrição: Enoxaparina Sódica 80 mg/0,8 ml SC - seringa pré – carregada.
Marca: Blau
Valor Unitário: R$ 27,00

Ata de Registro de Preços n.º 007/15
Empresa: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA.

Lote: 21
Unidade: CO
Descrição: Desvenlafaxina Monoidratada, Succinato de 50mg – comprimidos revestidos de liberação controlada – marca de referência: Pristiq 50mg.
Marca: Wyeth
Valor Unitário: R$ 3,37

Ata de Registro de Preços n.º 008/15
Empresa: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

Lote: 23
Unidade: CO
Descrição: Enalapril, Maleato 20mg comprimido.
Marca: Belfar
Valor Unitário: R$ 0,048

Lote: 24
Unidade: CO
Descrição: Enalapril, Maleato 5mg comprimido.
Marca: Belfar
Valor Unitário: R$ 0,061

Lote: 28
Unidade: AM
Descrição: Furosemida 20mg injetável - ampôla 2ml.
Marca: Santisa
Valor Unitário: R$ 0,62

Lote: 35
Unidade: AM
Descrição: Norepinefrina Hemitartarato solução injetável 2mg/ml - Norepinefrina Hemitartarato solução injetável 2mg/ml - (equivalente a 1mg/ml de norepinefrina - ampola 4ml).
Marca: Hipolabor
Valor Unitário: R$ 4,95

Lote: 47
Unidade: CO
Descrição: Varfarina Sódica 5mg comprimido.
Marca: União Química
Valor Unitário: R$ 0,148

Ata de Registro de Preços n.º 009/15
Empresa: CM HOSPITALAR LTDA.

Lote: 25
Unidade: UN
Descrição: Enoxaparina Sódica 100 mg / 1,0 ml solução injetável em seringa pré carregada.
Marca: Sanofi - Aventis
Valor Unitário: R$ 36,50

Lote: 40
Unidade: UN
Descrição: Risperidona 50mg injetável frasco ampôla + seringa preenchida com diluente - ref: similar risperdal consta.
Marca: Janssen - Cilag
Valor Unitário: R$ 1.043,40

Ata de Registro de Preços n.º 010/15
Empresa: M.C.M. COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME.

Lote: 32
Unidade: CO
Descrição: Metoclopramida 10mg comprimido.
Marca: Belfar
Valor Unitário: R$ 0,068

Ata de Registro de Preços n.º 011/15
Empresa: CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Lote: 33
Unidade: BS
Descrição: Neomicina 5 mg + Bacitracina 250 ui/g creme 10 g.
Marca: Sobral
Valor Unitário: R$ 0,99

PROCESSO N.º 39.816/14
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 245/14

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de pneus, destinados às máquinas, caminhões e veículos leves desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses – Secretaria de Transportes e Trânsito.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 07/01/2015).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Transportes e Trânsito.

Ata de Registro de Preços n.º 012/15

# Poder Executivo

Empresa: RJ COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LUBRIFICANTES EIRELI – EPP.

Lote: 01
Unidade: UN
Descrição: Pneu 90/90 R-18 traseiro (moto).
Marca: Technic - Lion
Valor Unitário: R$ 100,00

Lote: 05
Unidade: UN
Descrição: Pneu 90/90 R-21 dianteiro (moto).
Marca: Technic - TC
Valor Unitário: R$ 121,00

Lote: 08
Unidade: UN
Descrição: Pneu 2.75 – 18 dianteiro (moto).
Marca: Technic - Lion
Valor Unitário: R$ 59,95

Lote: 10
Unidade: UN
Descrição: Pneu 1000 x 20 – 16 lonas radial liso – trama de aço.
Marca: JK – Jet Way
Valor Unitário: R$ 1.046,99

Lote: 12
Unidade: UN
Descrição: Pneu 750-08 – 08 lonas tipo modelo convencional.
Marca: Super Guide - F2
Valor Unitário: R$ 470,00

Lote: 13
Unidade: UN
Descrição: Pneu 900 x 20 – 14 lonas tipo/modelo radial liso com câmara.
Marca: JK – Jet Way
Valor Unitário: R$ 1.100,00

Lote: 16
Unidade: UN
Descrição: Pneu 12-16,5 nylon 10 lonas.
Marca: Rich Stone - R4
Valor Unitário: R$ 427,95

Lote: 17
Unidade: UN
Descrição: Pneu 120/8 R-18 traseiro (moto).
Marca: Technic - TC
Valor Unitário: R$ 160,00

Lote: 20
Unidade: UN
Descrição: Pneu 10,5/80/18 modelo sem câmara.
Marca: Super Guide – R4
Valor Unitário: R$ 685,00

Lote: 24
Unidade: UN
Descrição: Pneu 1100 x 22, 16 lonas, tipo/mod. convencional borrachudo.
Marca: Vikrant – Star Lug
Valor Unitário: R$ 1.099,99

Lote: 26
Unidade: UN
Descrição: Pneu 11l/16/sl modelo sem câmara SL.
Marca: Super Guide - R1
Valor Unitário: R$ 549,95

Lote: 28
Unidade: UN
Descrição: Pneu 12.4 24, 08 lonas, tipo/modelo Grid.
Marca: JR King Stone - R1
Valor Unitário: R$ 759,99

Lote: 39
Unidade: UN
Descrição: Pneu 175/80/14 tipo modelo citinet (strada adventure).
Marca: Goodride - SP06
Valor Unitário: R$ 255,00

Lote: 40
Unidade: UN
Descrição: Pneu 175/70 R-13 tipo/modelo radial – trama de aço.
Marca: JK - Tornado
Valor Unitário: R$ 165,00

Lote: 41
Unidade: UN
Descrição: Pneu 175/70 R-14 tipo/modelo radial – trama de aço.
Marca: JK - Vectra
Valor Unitário: R$ 149,99

Lote: 45
Unidade: UN
Descrição: Pneu 185/65/14 tipo/modelo radial – trama de aço.
Marca: JK - Sport
Valor Unitário: R$ 179,95

Lote: 46
Unidade: UN
Descrição: Pneu 185/60 R-14 tipo/modelo radial – trama de aço.
Marca: Goodride - SP06
Valor Unitário: R$ 210,00

Lote: 47
Unidade: UN
Descrição: Pneu 19/5L/Z4 – modelo sem câmara.
Marca: Rich Stone - R4
Valor Unitário: R$ 1.699,00

Lote: 48
Unidade: UN
Descrição: Pneu 195/65 R-15 tipo/modelo radial – trama de aço.
Marca: Goodride - SP06
Valor Unitário: R$ 250,00

Lote: 50
Unidade: UN
Descrição: Pneu 205/55 R-16 tipo/modelo radial – trama de aço.
Marca: Goodride - SV308
Valor Unitário: R$ 270,00

Lote: 52
Unidade: UN
Descrição: Pneu 205/75 R-16 – 8 lonas tipo/modelo radial – trama de aço.
Marca: Chengshan - CSR71
Valor Unitário: R$ 420,00

Lote: 55
Unidade: UN
Descrição: Pneu 215/80 R-16 tipo/modelo radial – trama de aço.
Marca: Goodride - SL369
Valor Unitário: R$ 370,00

Lote: 56
Unidade: UN
Descrição: Pneu 225/70 R-15, 10 lonas, tipo/modelo radial – trama de aço.
Marca: Linglong - R666
Valor Unitário: R$ 395,00

Lote: 57
Unidade: UN
Descrição: Pneu 225/75 r-15 tipo/modelo radial 10 lonas – trama de aço.
Marca: Linglong – Cross Wind
Valor Unitário: R$ 380,00

Lote: 58
Unidade: UN
Descrição: Pneu 275/80/22,5 – 16 lonas tipo/modelo radial liso – trama de aço.
Marca: JK – Jet Way
Valor Unitário: R$ 1.200,00

Lote: 59
Unidade: UN
Descrição: Pneu 275/80/22,5 – 16 lonas tipo/modelo radial borrachudo – trama de aço.
Marca: Triangle – TR 667
Valor Unitário: R$ 1.450,00

Lote: 61
Unidade: UN
Descrição: Pneu 3.00-21 - - tipo/modelo convencional (moto).
Marca: Maggion - Viper
Valor Unitário: R$ 130,00

Lote: 62
Unidade: UN
Descrição: Pneu 325/08 - 02 lonas para carregadeira de mão.
Marca: Cargo - AD02
Valor Unitário: R$ 20,77

Lote: 64
Unidade: UN
Descrição: Pneu 350/8 – 04 lonas para tobata (roda guia).
Marca: Cargo - AD02
Valor Unitário: R$ 26,00

Lote: 65
Unidade: UN
Descrição: Pneu 4/10/18 tipo/modelo radial (moto).
Marca: Technic - TC
Valor Unitário: R$ 154,00

Lote: 68
Unidade: UN
Descrição: Pneu 700 x 16 - 10 lonas , tipo liso.
Marca: Linglong – LL11
Valor Unitário: R$ 319,90

Lote: 70
Unidade: UN
Descrição: Pneu 750 x 16 – 12 lonas tipo/modelo radial liso com câmara.
Marca: Linglong – LMC4
Valor Unitário: R$ 540,00

# Poder Executivo

Lote: 71
Unidade: UN
Descrição: Pneu 750 x 16 – 10 lonas tipo/ modelo grid grip (retroescavadeira).
Marca: JR King Stone - F2
Valor Unitário: R$ 450,00

Lote: 73
Unidade: UN
Descrição: Pneu 750 x 16 – 12 lonas tipo/ modelo convencional liso.
Marca: Linglong – LL9
Valor Unitário: R$ 425,00

Lote: 74
Unidade: UN
Descrição: Pneu 750 x 16 - 12 lonas tipo convencional borrachudo.
Marca: Linglong – LL59
Valor Unitário: R$ 430,00

Lote: 75
Unidade: UN
Descrição: Pneu 900 x 20 – 14 lonas tipo/ modelo liso convencional liso.
Marca: Linglong – LL48
Valor Unitário: R$ 670,00

Lote: 76
Unidade: UN
Descrição: Pneu 900 x 20 – 14 lonas, tipo/ mod. borrachudo convencional .
Marca: Linglong – LL59
Valor Unitário: R$ 720,00

Ata de Registro de Preços n.º 013/15
Empresa: RODA BRASIL COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA.

Lote: 02
Unidade: UN
Descrição: Pneu 1000x20 – 16 lonas radial borrachudo com câmara – trama de aço.
Marca: JK Jetsteel 16PR + BBW V3
Valor Unitário: R$ 1.090,00

Lote: 06
Unidade: UN
Descrição: Pneu 1000 x 20 16 lonas borrachudo – trama de aço.
Marca: JK Jetsteel 16PR
Valor Unitário: R$ 1.070,00

Lote: 07
Unidade: UN
Descrição: Pneu 19/5L/24 – nylon 12 lonas.
Marca: Superguider R4 TL 12 PR
Valor Unitário: R$ 1.474,00

Lote: 09
Unidade: UN
Descrição: Pneu 265/70/R16 trama de aço.
Marca: Ling Long Crosswind
Valor Unitário: R$ 480,00

Lote: 14
Unidade: UN
Descrição: Pneu 12/4 – 11-24, 08 lonas, tipo/ modelo Grid.
Marca: Superguider R1 12 PR
Valor Unitário: R$ 760,00

Lote: 21
Unidade: UN
Descrição: Pneu 1000 x 20, 16 lonas, tipo/ mod. convencional borrachudo.
Marca: Goodride CL 946 16 PR
Valor Unitário: R$ 799,00

Lote: 22
Unidade: UN
Descrição: Pneu 1000 x 20, 16 lonas, tipo/ mod. convencional liso.
Marca: Goodride CL 942 16 PR
Valor Unitário: R$ 750,00

Lote: 29
Unidade: UN
Descrição: Pneu 1300 x 24, 16 lonas, modelo sem câmara.
Marca: Superguider 16PR TL G2
Valor Unitário: R$ 1.150,00

Lote: 31
Unidade: UN
Descrição: Pneu 1300 x 24, 16 lonas, modelo convencional.
Marca: Superguider 16PR TL G2
Valor Unitário: R$ 1.070,00

Lote: 32
Unidade: UN
Descrição: Pneu 14/9/24 – 08 lonas – modelo sem câmara.
Marca: Superguider R1 12PR TL
Valor Unitário: R$ 990,00

Lote: 34
Unidade: UN
Descrição: Pneu 14/9/24 – 08 lonas convencional – superall traction 23.
Marca: Superguider R1 12PR TL
Valor Unitário: R$ 990,00

Lote: 35
Unidade: UN
Descrição: Pneu 1400/24 16 lonas tipo/ modelo convencional.
Marca: Superguider G2 12PR TL
Valor Unitário: R$ 1.149,00

Lote: 36
Unidade: UN
Descrição: Pneu 17/5/25 – 12 lonas modelo Grid Grip.
Marca: Double Happiness L2 12 PR
Valor Unitário: R$ 1.549,00

Lote: 37
Unidade: UN
Descrição: Pneu 17/5/25 – modelo sem câmara.
Marca: Double Happiness L2 12 PR TL
Valor Unitário: R$ 1.550,00

Lote: 38
Unidade: UN
Descrição: Pneu 175/65/14 tipo/modelo radial – trama de aço.
Marca: JK Vectra
Valor Unitário: R$ 188,00

Lote: 42
Unidade: UN
Descrição: Pneu 18/4.30, 10 lonas tipo/ modelo Grid Grip.
Marca: Marcher QZ702 R1 12PR
Valor Unitário: R$ 1.790,00

Lote: 43
Unidade: UN
Descrição: Pneu 18/4/15/34 – 08 lonas tipo/ modelo Grid Grip.
Marca: Marcher QZ702 R1 12PR
Valor Unitário: R$ 1.790,00

Lote: 44
Unidade: UN
Descrição: Pneu 185 R-14 tipo/modelo radial (kombi) – trama de aço.
Marca: Ling Long LMC5
Valor Unitário: R$ 199,00

Lote: 49
Unidade: UN
Descrição: Pneu 195/75 R-16 tipo/modelo radial – trama de aço.
Marca: Ling Long R666
Valor Unitário: R$ 270,00

Lote: 51
Unidade: UN
Descrição: Pneu 205/70 R-15 – 8 lonas tipo/ modelo radial – trama de aço.
Marca: Ling Long R666 8PR
Valor Unitário: R$ 300,00

Lote: 53
Unidade: UN
Descrição: Pneu 215/75/17,5 – 12 lonas tipo/ modelo radial VZE-1 trama de aço.
Marca: Ling Long LLF86 16PR
Valor Unitário: R$ 398,00

Lote: 54
Unidade: UN
Descrição: Pneu 215/75/17,5 – tipo/modelo radial borrachudo – trama de aço.
Marca: Ling Long D905
Valor Unitário: R$ 440,00

Ata de Registro de Preços n.º 014/15
Empresa: COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA.

Lote: 25
Unidade: UN
Descrição: Pneu 1100 x 22,16 lonas, tipo/ mod. convencional liso.
Marca: Westlake / CR940
Valor Unitário: R$ 910,00

Lote: 27
Unidade: UN
Descrição: Pneu 11L/16/SL – nylon 12 lonas.
Marca: JK Tires / IND99
Valor Unitário: R$ 600,00

Lote: 30
Unidade: UN
Descrição: Pneu 1300 x 24, lonas convencional t6sg2a - rolo compactador.
Marca: Firestone / C1
Valor Unitário: R$ 4.000,00

Lote: 60
Unidade: UN
Descrição: Pneu 295/80/22,5 - tipo/modelo radial – 16 lonas tipo/modelo radial – trama de aço.
Marca: Dunlop / SP122

# Poder Executivo

Valor Unitário: R$ 1.425,00

Lote: 77
Unidade: UN
Descrição: Pneu 900 x 16 – 10 lonas, tipo/ modelo ri (para retroescavadeira).
Marca: Maggion / MTF2
Valor Unitário: R$ 680,00

PROCESSO N.º 40.704/14
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 259/14

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de livros didáticos, destinados ao uso dos alunos da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 07/01/2015).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação.

Ata de Registro de Preços n.º 015/15
Empresa: GALERIA SABER E LER COMÉRCIO DE LIVROS LTDA EPP.

Lote: 01
Unidade: UN
Descrição: Livro; O Menino Maluquinho; autor: Ziraldo; editora: Melhoramentos. As entregas deverão ser realizadas ponto a ponto de acordo com a Secretaria de Educação.
Valor Unitário: R$ 25,00

Ata de Registro de Preços n.º 016/15
Empresa: CLAYTON WASHINGTON ALVES ME.

Lote: 02
Unidade: UN
Descrição: Livro; Porta Aberta - Língua Portuguesa - 1º ano; edição renovada; autores: Isabella Carpaneda, Angiolina; Domanico Bragança; Editora FTD. As entregas deverão ser realizadas ponto a ponto de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação.
Valor Unitário: R$ 72,10

Ata de Registro de Preços n.º 017/15
Empresa: EDITORA MODERNA LTDA.

Lote: 03
Unidade: UN
Descrição: Livro Primeiras Leituras; caderno 1; editora: Moderna. As entregas deverão ser realizadas ponto a ponto de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação.
Valor Unitário: R$ 61,50

Lote: 04
Unidade: UN
Descrição: Livro Primeiras Leituras; caderno 2; editora: Moderna. As entregas deverão ser realizadas ponto a ponto de acorodo com a solicitação da Secretaria de Educação.
Valor Unitário: R$ 61,50

Lote: 05
Unidade: UN
Descrição: Livro. Livro Aprova Brasil Matemática; - caderno 1; - 4º ano; - editora Moderna. Deverão ser fornecidos: - guia do professor (material que auxilia no planejamento e na prática pedagógica). As entregas deverão ser realizadas ponto a ponto de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação.
Valor Unitário: R$ 62,89

Lote: 06
Unidade: UN
Descrição: Livro. Livro Aprova Brasil Matemática, - caderno 2, - 5º ano, - editora Moderna. Deverão ser fornecidos: - guia do professor (material que auxilia no planejamento e na prática pedagógica). As entregas deverão ser realizadas ponto a ponto de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação.
Valor Unitário: R$ 62,89

Lote: 07
Unidade: UN
Descrição: Livro. Livro Aprova Brasil Português; - caderno 1; - 4º ano; - editora Moderna. Deverão ser fornecidos: - guia do professor (material que auxilia no planejamento e na prática pedagógica). As entregas deverão ser realizadas ponto a ponto de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação.
Valor Unitário: R$ 66,26

Lote: 08
Unidade: UN
Descrição: Livro. Livro Aprova Brasil Português; - caderno 2; - 5º ano; - editora Moderna. Deverão ser fornecidos: - guia do professor (material que auxilia no planejamento e na prática pedagógica). As entregas deverão ser realizadas ponto a ponto de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação.
Valor Unitário: R$ 66,26

Secretaria de Administração, aos 23 dias do mês de Abril de 2015.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
*Diretora do Departamento de Suprimentos*

## SECRETARIA DE SAÚDE

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37.535/14 - EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2014 – CHAMAMENTO PÚBLICO** para prestação de serviços de fomento à execução de atividades na área da Saúde no **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, especificamente da gestão e execução das ações e serviços de saúde do "Hospital e Maternidade São José da Irmandade de Misericórdia de Atibaia" e da "Unidade de Pronto Atendimento (UPA) – Porte II 24h Jardim Cerejeiras.
**A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA** através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, intima os interessados, para, no prazo de 05 (cinco) dias impugnar os recursos interpostos pelas participantes **INSTITUTO BIOSAÚDE, CENTRO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA – CADESP, KL SAÚDE, ABBC – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BENEFICÊNCIA COMUNITÁRIA e ORGANIZAÇÃO SOCIAL SAÚDE REVOLUÇÃO – OSS REVOLUÇÃO.**

**Secretaria de Saúde, 24 de abril de 2.015 -**

**Maria Amélia Sakamiti Roda -**
**Secretária de Saúde e Presidente da Comissão de Análise de Documentação e de Avaliação do Processo de Seleção.**

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº.: 063/2015 – SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE ATIBAIA.**

**Processo n°.:** 13.508/2015
**CONVENENTE:** Prefeitura da Estância de Atibaia.
**CNPJ N°.:** 45.279.635/0001-08
**CONVENIADA:** Irmandade de Misericórdia de Atibaia.
**CNPJ N°.:** 44.510.485/0001-39
**OBJETO:** Operacionalização e execução das atividades e serviços de saúde no Hospital e Maternidade São José e da UPA – Unidade de Pronto Atendimento Porte II 24 horas no Jardim Cerejeiras.
**RECURSOS FINANCEIROS:** R$8.811.147,00 (oito milhões, oitocentos e onze mil, cento e quarenta e sete reais)
**DATA DE ASSINATURA:** 23/04/2015
**VIGÊNCIA:** 29/07/2015
**SIGNATÁRIOS:** Saulo Pedroso de Souza, CPF n°.: 304.202.308-74, Adina Hevia Vaca Gonzales da Silva, CPF nº 102.286.848-97.

**RESOLUÇÃO Nº 04/2015**
**Conselho Municipal de Saúde**

O Conselho Municipal de Saúde da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto na Lei Complementar Nº 505 de 12 de setembro de 2006, alterada pela Lei Complementar N° 686 de 17 de abril de 2014, por deliberação de seus membros em Reunião Extraordinária realizada aos 23 dias do mês de abril de 2015, as 16h00 na sala de reunião da Secretaria de Saúde.

**RESOLVE:**

1.Aprovar a Celebração de Convênio entre a Prefeitura da Estância de Atibaia e a Irmandade de Misericórdia de Atibaia para administração da Santa Casa de Atibaia (Hospital e Maternidade São José) e UPA Cerejeiras (Unidade de Pronto Atendimento "Lucas Navarro Fernandes de Oliveira").

Atibaia, 23 de abril de 2015.

**Maria Amélia Sakamiti Roda**
**Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

# Poder Executivo

**COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE DISCIPLINAR**

**Processo 27.172/2012**

**EXTRATO DE RESULTADO**

O Presidente da Comissão Processante Permanente Disciplinar em exercício, nomeado pela Portaria nº3.531- GP, de 22 de Setembro de 2014, nos termos do Artigo 45 do Decreto Municipal nº5.505 de 25 de março de 2008, torna público que através do Processo em epígrafe, foi aplicado a pena de **ADVERTÊNCIA**, a servidora pública municipal **MARIA FERNANDA DE MONTEZUMA TRICOLI,** conforme Relatório Final acostado às folhas 234/241 dos autos supra, homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, às folhas 242.

**Prefeitura da Estância de Atibaia, em 15 de abril de 2015**

**MAURICIO BUOSO CARDOSO**
**Presidente da CPPD**
**Portaria 3.531/14-GP**

Atibaia, 22 de abril de 2015.

**Portaria da SME N° 67**

A Secretária de Educação do Município de Atibaia, Márcia Aparecida Bernardes, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n° 9.394/96), no Parecer CNE – CEB n° 12/97 e na Indicação CEE n° 10/97 e Decreto Municipal n°5.509 de 31/03/2008, expede a seguinte portaria:

Art. 1° - Fica autorizado o funcionamento da Creche Comunitária Pedacinho do Céu, localizada à Rua José Wilson de Carvalho, 330, Jardim Paraíso – Bairro do Tanque – Atibaia – SP, mantida e administrada pela associação de Produtores de Morangos e Hortifrutis de Atibaia (Jarinu e Região), CNPJ 54.144.894/0001-12

Art. 2° - A Secretaria de Educação de Atibaia, à qual está jurisdicionada a Creche, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta portaria;

Art. 3 ° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Márcia Aparecida Bernardes**
**Secretária de Educação**

Atibaia, 22 de abril de 2015.

**Portaria da SME N° 68**

A Secretária de Educação do Município de Atibaia, Márcia Aparecida Bernardes, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n° 9.394/96), no Parecer CNE – CEB n° 12/97 e na Indicação CEE n° 10/97 e Decreto Municipal n°5.509 de 31/03/2008, expede a seguinte portaria:

Art. 1° - Fica autorizado o funcionamento da Creche Comunitária São Felipe, localizada à Rua Ana Mathias Vairo s/n° Jardim São Felipe – Atibaia – SP, mantida e administrada pela Associação de Moradores dos Bairros Jardim São Felipe, Jardim Cilar e Jardim Santo Antonio, CNPJ 59.018.138/0001-27.
Art. 2° - A Secretaria de Educação de Atibaia, à qual está jurisdicionada a Creche, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta portaria;

Art. 3 ° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Márcia Aparecida Bernardes**
**Secretária de Educação**

Atibaia, 24 de Abril de 2015

**Ato decisório nº 029/2015**
A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto nº 4.681, de 08/04/2005, que dispõe sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;
Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargo à servidora Cristina Ribeiro de Souza Pomela, RG nº 13.130.615-7, nos cargos de Professora na EMEI "Ercília Bacci", e Professora PEB II na E. E. "Prof. Carlos José Ribeiro", ambas neste município.
Publique-se.

**Márcia Aparecida Bernardes**
**Secretária de Educação**

Atibaia, 24 de Abril de 2015

**Ato decisório nº 030/2015**
A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto nº 4.681, de 08/04/2005, que dispõe sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;
Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargo à servidora Simone Aparecida Pires, RG nº 30.726.383-6, nos cargos de Professora na EMEI "Prof. Licínio Carpinelli", neste município, e Professora de Educação Básica na Creche Girassol, no município de Nazaré Paulista.
Publique-se.

**Márcia Aparecida Bernardes**
**Secretária de Educação**

Atibaia, 24 de Abril de 2015

**Ato decisório nº 031/2015**
A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto nº 4.681, de 08/04/2005, que dispõe sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;
Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargo à servidora Cristiane Aparecida de Carvalho, RG nº 10.582.355, nos cargos de Professora na EMEI "Prof. Licínio Carpinelli", neste município, e Professora na EMEFEI "Marie Bata", no município de Piracaia.
Publique-se.

**Márcia Aparecida Bernardes**
**Secretária de Educação**

Atibaia, 24 de Abril de 2015

**Ato decisório nº 032/2015**
A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto nº 4.681, de 08/04/2005, que dispõe sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;
Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargo à servidora Ciderlene Cristina Silva Reis, RG nº 25.707.589, nos cargos de Professora na CEI "Prof.ª Judith Graciano", e Professora na E. E. "Prof. Carlos José Ribeiro", ambas neste município.
Publique-se.

**Márcia Aparecida Bernardes**
**Secretária de Educação**

Atibaia, 24 de Abril de 2015.

**Ato decisório nº033/2015**
A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto nº 4.681, de 08/04/2005, que dispõe sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;
Expede o ato decisório de **acumulação legal até 12/05/2015** de cargo à servidora Daniele Cristine Chaim, nos cargos de Professora na Função Gratificada de Professora Coordenadora na EMEI "Professora Rosa Stávale Garcia", neste município e Professora com concessão de licença sem remuneração do período de 13/05/2013 a 12/05/2015 na Prefeitura da Estância Climática de Bragança Paulista.
Publique-se.

**Marcia Aparecida Bernardes**
**Secretária de Educação**

**RESOLUÇÃO Nº**
**Conselho Municipal do Idoso**

O Conselho Municipal do Idoso da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto na Resolução nº. 022 de 17.04.2014 do CNDI – Conselho Nacional dos Direitos do Idoso, por deliberação de seus

# Poder Executivo

membros em Reunião Extraordinária realizada em 22 de outubro de 2014, ocorrida na Câmara Municipal de Atibaia.

**RESOLVE:**

**1. Convocar** a 1ª Conferência Municipal do Idoso a ser realizada no Centro de Convenções e Eventos no dia 12 de maio de 2015, das 08h00 às 17h00.
**2. Nomear** a Comissão organizadora da 1ª Conferencia Municipal do Idoso.

**CAPITULO I**

**Da Convocação**

**Artigo 1º** – A 1ª Conferência Municipal do Idoso da Estância de Atibaia terá por finalidade definir a politica Municipal do Idoso através da Discussão dos problemas dos idosos, das ações realizadas pelo município, bem como da proposição de diretrizes para elaboração e/ou atualização do Plano Municipal do Idoso.

**Artigo 2º –** A 1ª Conferencia Municipal do Idoso conforme orientação do CNDI Conselho Nacional dos Direitos do Idoso terá como tema principal: "Protagonismo e Empoderamento da pessoa Idosa – por um Brasil de todos os idosos"

Paragrafo primeiro: Além do tema central a 1ª Conferência Municipal terá como subtemas:

I – Gestão, programas, projetos e ações;
II – Financiamento, Fundos da pessoa Idosa e orçamento Publico;
III – Participação politica e controle socializa
IV - Intergerações: Crianças e adolescentes, pessoas com deficiência e população LGBT.

**Artigo 3º -** O Conselho Municipal do Idoso delibera que a I Conferência Municipal do Idoso será organizada pelo grupo de trabalho indicado por este colegiado e nomeado pelo senhor prefeito municipal, sendo indicados os senhores:
Marcos Antonio de Moura e Renato Sozzi

**Artigo 4º** - Esta resolução entra em publicação na data de sua publicação.

Atibaia, 24 de abril de 2015.

**Jose Freemann**
**Presidente do Conselho Municipal do Idoso**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012**

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 001/2012, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia – SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público Nº 001/2012, Capítulo XII, item 1, sub item 1.1 – ***"A contratação será caracterizada até 30 (trinta) dias após a convocação e obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos".***

O não comparecimento dentro do prazo estipulado caracterizará a desistência do emprego.

EMPREGO: **Agente de Serviços Educacionais**

**Classificação**
134º

**Nome**
DERISLENE GONÇALVES DE ANDRADE CONTIN

**R.G.**
380150086

Secretaria de Recursos Humanos, 25 de abril de 2015.

**- Carlos Américo Barbosa da Rocha -**
**Secretário de Recursos Humanos**

**PORTARIA Nº 1.128/2015 - SRH.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

**DESIGNAR**

A servidora municipal Sra. **MIRIAM CRISTINA DE JESUS ALMEIDA MORENO RODRIGUES**, portadora da cédula de identidade RG nº 22.532.668-1 e inscrita no CPF/MF sob o nº 116.910.608-01, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Analista de Gestão, para ocupar, em comissão, o emprego de **Gerente da Divisão de Assistência Jurídica**, na Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania.

**Publique-se**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,** ***Palácio "Jerônimo de Camargo"*****, aos 23 de abril de 2015.**

**- Saulo Pedroso de Souza -**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**- Proc.: 14269/2015**

***P O R T A R I A Nº 3628 -GP***
***de 24 de abril de 2015***

***O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA*** *no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, NOMEIA os servidores abaixo como representantes do município de Atibaia junto ao Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento do Polo Turístico do Circuito das Frutas:*

*Jaime Santos*
*Cristiana Corrêa dos Santos*
***Representantes da Secretaria de Turismo***

*Alcides Ribeiro de Almeida Junior*
*Jairo de Oliveira Bueno*
***Representantes da Secretaria de Agropecuária e Abastecimento***

Márcia Helena Ruttul Aguirra
Renata da Rocha Finholdt
***Representantes da Secretaria de Planejamento e Finanças***
***- Conselho Fiscal -***

*Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

*Revogam-se as disposições em contrário.*

***PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO",* 24 *de abril de 2015.***

***- Saulo Pedroso de Souza -***
***PREFEITO MUNICIPAL***

**(Proc. Nº 1.699/69)**

**D E C R E T O N° 7.612**
**de 22 de abril de 2015**

Dispõe sobre a atualização do valor da tarifa para destinação final de resíduos sólidos originados de grandes geradores e coletados por particulares e altera o art. 105, do Regulamento da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia-SAAE, instituído pelo Decreto 4.398, de 06 de outubro de 2003.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

**Considerando** a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro do valor da tarifa para destinação final de resíduos sólidos originados de grandes geradores e coletados por particulares devidamente credenciados pela Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE;

**Considerando** que a atual tarifa encontra-se sem reajuste desde janeiro de 2013 e não vem remunerando as despesas geradas;

**Considerando** a variação do índice "*IPC-FIPE"* apurado no período, e,

**Considerando** os estudos apresentados pelas

# Poder Executivo

Gerências de Resíduos Sólidos e de Finanças e Orçamento da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE - .

**D E C R E T A**

**Art. 1º** O art. 105, do Regulamento da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia-SAAE, instituído pelo Decreto 4.398, de 06 de outubro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 105.*** *A tarifa para a destinação final de resíduos sólidos originados de grandes geradores e coletados por particulares devidamente credenciados, no local indicado pela Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE, é de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) por tonelada."*

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2015.

**Art. 3º** Revogam-se todas as disposições em contrário e, em especial o Decreto nº 6.891, de 06 de dezembro de 2.012 e o Decreto nº 6.908, de 26 de dezembro de 2012.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 22 de abril de 2015.**

**- Saulo Pedroso de Souza -**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**-Fabiane Cabral da Costa Santiago-**
**SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE**
**SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**- Emil Ono -**
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

**Proc. Nº 700/2015**

**D E C R E T O N° 7.613**
**de 23 de abril de 2015**

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 92.700,00 (noventa e dois mil e setecentos reais).

**O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4.244 de 04 de agosto de 2014, em seu artigo 10º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**D E C R E T A**

**Art.1º** Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 92.700,00 (noventa e dois mil e setecentos reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

**18 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**
**300 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA/ FUNDEB**
**1059 ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL**
**406** – 18.300.4.4.90.52.12.361.0041.1.059.02. 262000 .....R$ 77.000,00

**1060 ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB - ENSINO INFANTIL**
**422** – 18.300.4.4.90.52.12.365.0042.1.060.02. 262000 ….....R$ 15.700,00

**Art.2º** O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

**18 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**
**300 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA/ FUNDEB**
**1061 ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB - EJA**
**413** – 18.300.4.4.90.52.12.366.0043.1.061.02. 262000 ….....R$ 8.000,00

**1062 ESTRUTURAÇÃO FUNDEB-EDUCAÇÃO ESPECIAL**
**428** – 18.300.4.4.90.51.12.367.0044.1.062.02. 262000 .....R$ 5.000,00

**2093 ENSINO INFANTIL-CONVÊNIO CRECHE COMUNITÁRIA**
**419** – 18.300.3.3.90.39.12.365.0042.2.093.02. 262000 ….....R$ 77.000,00

**2095 MANUTENÇÃO FUNDEB-EDUCAÇÃO ESPECIAL**
**426** – 18.300.3.3.90.36.12.367.0044.2.095.02. 262000 .....R$ 2.700,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 23 de abril de 2015.**

**- Saulo Pedroso de Souza -**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**- Márcia Helena Ruttul Aguirra -**
**SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**- Marcia Aparecida Bernardes -**
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**-Emil Ono-**
**SECRETARIO DE GOVERNO**

**Proc. Nº 700/2015**

**D E C R E T O N° 7.614**
**de 23 de abril de 2015**

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 159.318,24 (cento e cinquenta e nove mil, trezentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos).

**O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4.244 de 04 de agosto de 2014, em seu artigo 10º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**D E C R E T A**

**Art.1º** Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 159.318,24 (Cento e cinquenta e nove mil, trezentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

**12 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**900 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**
**2022 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**
**194** – 12.900.3.3.90.30.08.241.0015.2.022.01. 500000 .....R$ 3.400,00

**15 SECRETARIA DOS ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA**
**101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DA SAJC**
**2059 SENTENÇAS JUDICIAIS - RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS**
**246** – 15.101.3.1.90.91.02.061.0028.2.059.01. 110000 .....R$ 18.000,00

**18 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**
**100 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO**
**1049 ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**
**304** – 18.100.4.4.90.52.12.361.0036.1.049.0 1.220000 ….....R$ 3.000,00
**200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**
**1051 ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**
**335** – 18.200.4.4.90.52.12.361.0037.1.051.01. 220000 .....R$ 44.200,00

**2084 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL**
**368** – 18.200.3.3.90.39.12.365.0038.2.084.01. 210000 ….....R$ 90.000,00
**24 SECRETARIA DE SAÚDE**
**400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2121 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**
**575** – 24.400.3.3.90.36.10.304.0055.2.121.01. 320000 .....R$ 718,24

# Poder Executivo

**Art.2º** O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

**12 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**900 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**
**1021 ESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**
**197** – 12.900.4.4.90.52.08.241.0015.1.021.01. 500000 ….....R$ 2.550,00

**2022 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**
**195** – 12.900.3.3.90.36.08.241.0015.2.022.01. 500000 .....R$ 850,00

**15 SECRETARIA DOS ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA**
**101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DA SAJC**
**1042 SENTENÇAS JUDICIAIS - DESAPROPRIAÇÃO**
**250** – 15.101.4.4.90.91.02.061.0028.1.042.01. 110000 ….....R$ 8.300,00

**2060 SENTENÇAS JUDICIAIS - OUTRAS**
**247** – 15.101.3.3.90.91.02.061.0028.2.060.01. 110000 ….....R$ 9.700,00

**18 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**
**100 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO**
**2071 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**
**299** – 18.100.3.3.90.30.12.361.0036.2.071.01. 220000 .....R$ 28.000,00

**200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**
**2074 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**
**309** – 18.200.3.3.90.30.12.361.0037.2.074.01. 220000 ….....R$ 74.200,00

**2084 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL**
**364** – 18.200.3.3.90.36.12.365.0038.2.084.01. 210000 .....R$ 15.000,00

**2087 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA**
**390** – 18.200.3.3.90.39.12.367.0039.2.087.01. 220000 ….....R$ 10.000,00

**400 FUNDO DE CAPACITAÇÃO DA EDUCAÇÃO**
**2096 CAPACITAÇÃO DA EDUCAÇÃO**
**430** – 18.400.3.3.90.36.12.361.0037.2.096.01. 220000 ….....R$ 10.000,00

**24 SECRETARIA DE SAÚDE**
**400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**2121 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**
**577** – 24.400.3.3.90.39.10.304.0055.2.121.01. 300000 .....R$ 718,24

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 23 de abril de 2015.**

**- Saulo Pedroso de Souza -**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**- Márcia Helena Ruttul Aguirra -**
**SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**- Magali Pereira Gonçalves Costato Basile -**
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**- José Benedito da Silveira -**
**SECRETARIO DOS ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA**

**- Marcia Aparecida Bernardes -**
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**- Emil Ono -**
**SECRETARIO DE GOVERNO**

**Proc. Nº 700/2015**

**D E C R E T O N° 7.615**
**de 23 de abril de 2015**

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 420.290,00 (quatrocentos e vinte mil, duzentos e noventa reais).

**O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4.244 de 04 de agosto de 2014, em seu artigo 10º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**D E C R E T A**

**Art.1º** Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 420.290,00 (quatrocentos e vinte mil, duzentos e noventa reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

**12 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**500 FUNDO DE COMBATE AO DESEMPREGO**
**2042 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE COMBATE AO DESEMPREGO**
**180** – 12.500.3.3.90.30.08.333.0018.2.042.01. 500000 ….....R$ 44.050,00

**23 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**
**101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS RECURSOS HUMANOS**
**2115 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**
**497** – 23.101.3.3.90.39.04.128.0051.2.115.01. 110000 ….....R$ 376.240,00

**Art.2º** O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente do superavit financeiro do exercício de 2014.

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 23 de abril de 2015.**

**- Saulo Pedroso de Souza -**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**- Márcia Helena Ruttul Aguirra -**
**SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**- Carlos Américo Barbosa da Rocha -**
**SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS**

**- Magali Pereira Gonçalves Costato Basile -**
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**- Emil Ono -**
**SECRETARIO DE GOVERNO**

**Proc. nº 700/2015**

**D E C R E T O N° 7.616**
**de 23 de abril de 2015**

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais).

**O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4.244 de 04 de agosto de 2014, em seu artigo 10º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**D E C R E T A**

**Art.1º** Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

**12 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**301 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
**2040 DEPÓSITOS JUDICIAIS DO CVIJ - FMDCA**

# Poder Executivo

**168** – 12.301.3.3.90.39.08.243.0077.2.040.03.500000 ….....R$ 25.000,00

**18 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**
**200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**
**1055 CONSTRUÇÃO/IMPLANTAÇÃO DE CRECHE**
**382** – 18.200.4.4.90.51.12.365.0038.1.055.05.210000 ….....R$ 154.000,00

**2074 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**
**319** – 18.200.3.3.90.39.12.361.0037.2.074.05.220000 ….....R$ 346.000,00

**24 SECRETARIA DE SAÚDE**
**400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**2132 MANUTENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**
**552** – 24.400.3.3.90.39.10.302.0056.2.132.02.300000 ….....R$ 105.000,00

**Art.2º** O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente do superavit financeiro do exercício de 2014.

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 23 de abril de 2015.**

**- Saulo Pedroso de Souza -**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**- Márcia Helena Ruttul Aguirra -**
**SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**- Magali Pereira Gonçalves Costato Basile -**
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**- Marcia Aparecida Bernardes -**
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

**- Maria Amélia Sakamiti Roda -**
**SECRETARIA DE SAÚDE**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**- Emil Ono -**
**SECRETARIO DE GOVERNO**

**Proc. Nº 700/2015**

**D E C R E T O N° 7.617**
**de 23 de abril de 2015**

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

**O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4.244 de 04 de agosto de 2014, em seu artigo 10º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**D E C R E T A**

**Art.1º** Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

**23 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**
**101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS RECURSOS HUMANOS**
**2115 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**
**490** – 23.101.3.1.90.94.04.128.0051.2.115.01.110000 .....R$ 100.000,00

**Art.2º** O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária do Executivo:

**23 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**
**101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS RECURSOS HUMANOS**
**2115 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**
**488** – 23.101.3.1.90.11.04.128.0051.2.115.01.110000 .....R$ 100.000,00

**Art. 3** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 23 de abril de 2015.**

**- Saulo Pedroso de Souza -**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**- Márcia Helena Ruttul Aguirra -**
**SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**- Carlos Américo Barbosa da Rocha -**
**SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**- Emil Ono -**
**SECRETARIO DE GOVENO**

**(Proc. Nº 700/2015)**

**D E C R E T O N° 7.618**
**de 23 de abril de 2015**

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 228.100,00 (duzentos e vinte e oito mil e cem reais).

**O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4.244 de 04 de agosto de 2014, em seu artigo 10º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**D E C R E T A**

**Art.1º** Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 228.100,00 (duzentos e vinte e oito mil e cem reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

**29 SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRANSITO**
**101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS TRANSPORTE E TRANSITO**
**1114 CONSTRUÇÃO DE TERMINAIS DE TRANSPORTE COLETIVO**
**703** – 29.101.4.4.90.51.26.782.0073.1.114.01.100000 .....R$ 23.100,00
**705** – 29.101.4.4.90.51.26.782.0073.1.114.05.100000 ….....R$ 205.000,00

**Art. 2º** O valor de R$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do superavit financeiro do exercício de 2014.

**Art. 3º** O valor de R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação da rúbrica de receita nº **2471.99.12.00** Construção de Terminal Rodoviário – União.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 23 de abril de 2015.**

**- Saulo Pedroso de Souza -**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**- Márcia Helena Ruttul Aguirra -**
**SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**- Paulo Silvino Moreira Loureiro -**
**SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**- Emil Ono -**
**SECRETARIO DE GOVERNO**

# Poder Executivo

## SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
## DIVISÃO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS PARTICULARES

**Decreto nº 6.426/11 de 01/04/2011**

**PROCESSOS EM COMUNIQUE-SE**
**Atendimento no prazo máximo previsto na legislação vigente.**

| Processo | Interessado | Técnico |
|---|---|---|
| 13.307/15 | Gino Ferrara | Adelson Dorothoto |
| 13.308/15 | Gino Ferrara | Adelson Dorothoto |
| 13.305/15 | Gino Ferrara | Adelson Dorothoto |
| 13.034/15 | Luciano Maceu | Adelson Dorothoto |
| 07.642/15 | Marta Moraes Santiago | Adelson Dorothoto |
| 07.756/15 | Waldir Augusto Matos | Adelson Dorothoto |
| 13.054/15 | Maria Teixeira Lopes | Alessandro Posso Lopes |
| 13.052/15 | Valter Roberto Bokums | Alessandro Posso Lopes |
| 30.613/11 | Adilson Rovath | Carla Cerqueira Piccioli |
| 12.876/15 | Rosemeire Bastos da Silveira | Carla Gerez Dresseneti |
| 10.980/15 | Reynaldo Luiz Antonucci | Christiane Audi de Paula |
| 13.456/15 | Luis Andre Rodrigues Pereira | Ciomara K. Tagomore Sakuyama |
| 13.454/15 | Luiz Fernnando Moreira | Ciomara K. Tagomore Sakuyama |
| 11.002/15 | Ana Maria dos Santos Silva | Daniel Francisco de Matos |
| 24.644/07 | Ricardo Ferreira de Santana | Debora Maria Alfonsi Balastreire |
| 12.825/15 | Monte Alto Adm. de Imóveis Próprios e Construção Civil Ltda | Érica Viviane Messias de Mari |
| 07.699/15 | Geração Engenharia e Construções Ltda | Fabio Mazucato |
| 13.292/15 | Julio Mamoru Nishino | Ila T. Braggion |
| 13.009/15 | José Fernando Teles da Rocha | José Roberto do Prado Junior |
| 12.544/14 | Carlos Henrique Leite | José Rubens Alvim Netto |
| 06.553/15 | Franco Bianco Prevot | Luciano Polo de Camargo |
| 12.112/15 | Giovanna Regina Puttini Cassavia | Márcia Mitie Isikawa Trícoli |
| 12.986/15 | Edgard Michel Crosato | Maria Emília S. M. Finardi |
| 12.858/15 | Petrocelli Anderson da Silva | Marise Milito Tracco |
| 22.279/13 | Elizeu Lucas da Silva | Neidemar Rodrigues dos Santos |
| 13.351/15 | Ronaldo dos Santos Nascimento | Nelson Eduardo Giusti |
| 13.352/15 | Ronaldo dos Santos Nascimento | Nelson Eduardo Giusti |
| 13.353/15 | Ronaldo dos Santos Nascimento | Nelson Eduardo Giusti |
| 06.525/15 | Willian Galliano Hehnes | Nelson Eduardo Giusti |

## SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
## DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
## DIVISÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS E LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Relação de projetos aprovados, licenças e autorizações expedidas por esta Divisão, no período de **15 a 23 de abril de 2015**, em atendimento ao Art. 73 da Lei Complementar nº 580/08 de 19 de Dezembro de 2008, alterado pelo Art. 5º da Lei Complementar nº 654 de 23 de Novembro de 2012.

| Processo | Autorização nº | Interessado | Assunto |
|---|---|---|---|
| 12312/2015 | 098/2015 | Márcia Administração e Participações | Remoção de árvores nativas isoladas |
| 13069/2015 | 099/2015 | Prefeitura da Estância de Atibaia | Remoção de árvore em área pública |
| 12179/2015 | 100/2015 | Construmaster Empreendimentos Imobiliários | Remoção de árvore em calçada |
| 4679/2015 | 101/2015 | Sérgio Marinangelo | Remoção de árvores nativas isoladas |
| 363/2015 | 102/2015 | Prefeitura da Estância de Atibaia | Remoção de árvore em área pública |
| 43516/2014 | 103/2015 | Prefeitura da Estância de Atibaia | Remoção de árvore em área pública |
| 7628/2015 | 104/2015 | Siok In Tjhio de Marco | Remoção de árvore em calçada |
| 9224/2015 | 105/2015 | Joel de Vera | Remoção de árvore em calçada |
| 363/2015 | 106/2015 | Prefeitura da Estância de Atibaia | Remoção de árvore em área pública |

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia

Sábado, 25 de abril de 2015 - nº 1687 - Ano XIX www.atibaia.sp.gov.br

# Poder Executivo

**Balanço Patrimonial (Valores em Reais)**

**Empresa** ASSOCIACAO DE MAES AMIGAS DAS CRIANCAS TIA BIA (0416) **Folha:** 00002

**CNPJ/CPF:** 10.862.736/0001-22

**End.:** RUA ALVORADA 418--JARDIM IMPERIAL - CEP: 12950-230

**Município:** Atibaia **UF:** SP **Emitido em:** 31/12/2014

**Período:** Janeiro a Dezembro de 2014 **Data do encerramento:** 31/12/2014

| | | |
|---|---|---|
| ATIVO | | |
| ATIVO CIRCULANTE | | |
| DISPONIVEL | | |
| CAIXA | 466,73 | |
| BANCOS C/MOVIMENTO | 0,00 | 466,73 |
| DIREITOS REALIZAVEIS A C.PRAZO | | |
| ADIANTAMENTOS | 18,56 | |
| TRIBUTOS E CONTRIB.A COMPENSAR | 673,40 | 691,96 |
| TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE | | 1.158,69 |
| **T O T A L D O A T I V O** | | **1.158,69** |

**Balanço Patrimonial (Valores em Reais)**

**Empresa** ASSOCIACAO DE MAES AMIGAS DAS CRIANCAS TIA BIA (0416) **Folha:** 00003

**CNPJ/CPF:** 10.862.736/0001-22

**End.:** RUA ALVORADA 418--JARDIM IMPERIAL - CEP: 12950-230

**Município:** Atibaia **UF:** SP **Emitido em:** 31/12/2014

**Período:** Janeiro a Dezembro de 2014 **Data do encerramento:** 31/12/2014

| | | |
|---|---|---|
| PASSIVO | | |
| PASSIVO CIRCULANTE | | |
| FORNECEDORES | | |
| FORNECEDORES | 0,00 | 0,00 |
| EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS | | |
| EMPRESTIMOS E FINANC.BANCARIOS | 89,48 | 89,48 |
| OBRIGACOES TRABALHISTAS | | |
| FOLHA DE PAGAMENTO EMPREGADOS | 480,00 | |
| ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR | 320,37 | 800,37 |
| OBRIGACOES A PAGAR | | |
| CONTAS A PAGAR | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE | | 889,85 |
| PATRIMONIO LIQUIDO | | |
| LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS | | |
| LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS | 268,84 | 268,84 |
| TOTAL DO PATRIMONIO LIQUIDO | | 268,84 |
| **T O T A L D O P A S S I V O** | | **1.158,69** |

Atibaia - SP / 31 DE DEZEMBRO DE 2014

LUIS ALVES ALEXANDRE
CONTADOR
CRC: 1SP163093/O-1
CPF: 077.860.358-00 RG: 20011370

ASSOCIACAO DE MAES AMIGAS DAS CRIANCAS TIA BIA
MARIA APARECIDA DINIZ TEODORO
PRESIDENTE
CPF: 268.164.678-25 RG: 289228207

# Poder Executivo

**DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO (Valores em Reais)**

**Empresa** ASSOCIACAO DE MAES AMIGAS DAS CRIANCAS TIA BIA (0416) **Folha:** 00004

**CNPJ/CPF:** 10.862.736/0001-22

**End.:** RUA ALVORADA 418--JARDIM IMPERIAL - CEP: 12950-230

**Município:** Atibaia **UF:** SP **Emitido em:** 31/12/2014

**Período:** Janeiro a Dezembro de 2014 **Data do encerramento:** 31/12/2014

| | | | |
|---|---|---|---|
| OUTRAS RECEITAS | | | |
| | SUBVENCAO | 66.769,50 | |
| | T O T A L ==========> | | 66.769,50 |
| RECEITA LIQUIDA | | | |
| | RECEITA LIQUIDA | 66.769,50 | |
| | T O T A L ==========> | | 66.769,50 |
| LUCRO BRUTO | | | |
| | LUCRO BRUTO | 66.769,50 | |
| | T O T A L ==========> | | 66.769,50 |
| DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS | | | |
| | DESPESAS ADMINISTRATIVAS | (17.670,05) | |
| | DESPESAS TRIBUTARIAS | (769,61) | |
| | DESPESAS OPERACIONAIS | (47.723,57) | |
| | DESPESAS FINANCEIRAS | (707,85) | |
| | RECEITAS FINANCEIRAS | 15,14 | |
| | T O T A L ==========> | | (66.855,94) |
| | O P E R A C I O N A L | (86,44) | |
| DESPESAS/RECEITAS NAO OPERACIONAIS | | | |
| | ANTES DA CONTRIBUICAO SOCIAL | (86,44) | |
| | ANTES DO IMPOSTO DE RENDA | (86,44) | |
| | L I Q U I D O | (86,44) | |

Atibaia - SP / 31 DE DEZEMBRO DE 2014

_____

LUIS ALVES ALEXANDRE
CONTADOR
CRC: 1SP163093/O-1
CPF: 077.860.358-00 RG: 20011370

_____

ASSOCIACAO DE MAES AMIGAS DAS CRIANCAS TIA BIA
MARIA APARECIDA DINIZ TEODORO
PRESIDENTE
CPF: 268.164.678-25 RG: 289228207

# RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO

## PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

**MUNICÍPIO: ATIBAIA** **EXERCÍCIO: 2015**

**PERÍODO: 1º TRIMESTRE**

| RECEITAS ARRECADADAS | Acumulado |
|---|---|
| Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU | 34.526.962,65 |
| Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis | 2.170.902,89 |
| Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza | 10.985.330,95 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte | 2.099.357,20 |
| Dívida Ativa de Impostos | 871.176,26 |
| Atualização de Dívida Ativa de Impostos | - |
| Multa/Juros Provenientes de Impostos | 901.409,00 |
| Fundo de Participação dos Municípios | 11.181.855,67 |
| Imposto Territorial Rural | 2.613,04 |
| Desoneração de Exportações (LC-87/96) | - |
| Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços | 22.044.892,75 |
| Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor | 19.498.087,51 |
| Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação | 183.921,03 |
| **TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS** | **104.466.508,95** |
| | |
| QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais | 4.176.056,51 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais | 212.286,13 |
| Recursos de Operações de Crédito | - |
| Recursos Recebidos do FUNDEB | 14.376.401,61 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB | 89.048,98 |
| **TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS** | **18.853.793,23** |
| | |
| **TOTAL DA RECEITA ARRECADADA** | **123.320.302,18** |

| DESPESAS DO ENSINO | Acumulado |
|---|---|
| 12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação | - |
| 12.361 - Ensino Fundamental | 16.881.194,31 |
| 12.365 - Educação Infantil | 10.317.054,21 |
| 12.366 - Educação de Jovens e Adultos | 207.479,96 |
| 12.367 - Educação Especial | 103.122,87 |
| **( = ) Total da Despesa do Ensino** | **27.508.851,35** |
| ( - ) Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros | 9.136.589,72 |
| ( - ) Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB | - |
| ( - ) Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito | - |
| **( = ) Total da Despesa com Recursos Próprios** | **18.372.261,63** |
| ( + ) Despesas realizadas com Recursos do FUNDEB | 15.042.257,28 |
| ( + ) Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB | - |
| ( - ) Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB | 4.459.792,34 |
| **( = ) TOTAL APLICADO NO ENSINO** | **28.954.726,57** |
| **APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)** | **27,72 %** |
| | |
| | |
| **FUNDEB** | |
| Aplicação dos Recursos Recebidos do FUNDEB[1] | **104,60 %** |
| Aplicação nos Profissionais do Magistério - FUNDEB | **49,22 %** |
| | |
| | |
| **REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69, §5º, LEI 9.394/96** | **16.475.000,00** |

Antonia Aparecida Cintra
Gerente de Controladoria
CRC/1SP: 199.780/O-0

Márcia Aparecida Bernardes
Secretária da Educação

Saulo Pedroso de Souza
Prefeito Municipal

NOTA EXPLICATIVA:
1 - Contém empenhos de contratos a serem realizados até dezembro de 2015

# Poder Legislativo

**Of. Conv. Nº 009/14-Div.Leg.**

Atibaia, 23 de março de 2.015

Excelentíssimo(a) Senhor Vereador (a),

De acordo com o artigo 183 § 1º do Regimento Interno desta Casa, convoca-se Vossa Excelência para comparecer às Sessões Extraordinárias "Sucessivas" a serem realizadas no próximo **dia 27 de abril de 2.015 às 17 horas,** ocasião em que serão discutidos e votados os seguintes processos:

**1.PROJETO DE LEI Nº 001/15,** de autoria do vereador José Carlos Machado, que dispõe sobre denominação de Praça Antônio Pereira Sabino a área pública localizada na bifurcação entre as Ruas Nello Nacci e José Silva, no Bairro do Tanque, neste Município, e dá outras providências; **2ª discussão, maioria simples;**

**2.PROJETO DE LEI Nº 009/15**, de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, que dispõe sobre denominação de Estrada Harukichi Yamanaka a trecho da Estrada Municipal Maracanã, neste Município; **2ª discussão maioria simples;**

**3.PROJETO DE LEI Nº 010/15,** de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, que dispõe sobre denominação de Rua Ferroviário Arthur Rossi à atual Rua Cinco, localizada no Jardim Imperial, neste Município; **2ª discussão maioria simples;**

**4.PROJETO DE LEI Nº 012/15,** de autoria do Senhor Prefeito, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Educação, e dá outras providências; **2ª discussão maioria simples.**

Atenciosamente,

**ALMIR BUENO DO PRADO**
**Presidente**

**PROCESSOS A SEREM DISCUTIDOS E VOTADOS NA PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 27 DE ABRIL DE 2015, ÀS 17 HORAS**

**1.PROJETO DE LEI Nº 001/15,** de autoria do vereador José Carlos Machado, que dispõe sobre denominação de Praça Antônio Pereira Sabino a área pública localizada na bifurcação entre as Ruas Nello Nacci e José Silva, no Bairro do Tanque, neste Município e dá outras providências; **1ª discussão, maioria simples;**

**2.PROJETO DE LEI Nº 009/15,** de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, que dispõe sobre denominação de Estrada Harukichi Yamanaka a trecho da Estrada Municipal Maracanã, neste Município; **1ª discussão maioria simples;**

**3.PROJETO DE LEI Nº 010/15,** de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, que dispõe sobre denominação de Rua Ferroviário Arthur Rossi à atual Rua Cinco, localizada no Jardim Imperial, neste Município;**1ª discussão maioria simples;**

**4.PROJETO DE LEI Nº 012/15,** de autoria do Senhor Prefeito, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Educação, e dá outras providências; **1ª discussão maioria simples.**

Atenciosamente,

**ALMIR BUENO DO PRADO**
**Presidente**

**PORTARIA nº 034/15**
**De 22 de abril de 2015**

**O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Almir Bueno do Prado**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, nos termos do Artigo 27 – inciso VII – alínea "a" e artigo 32 inciso II - alínea "b" do Regimento Interno, combinado com a Resolução sob nº 01/15, em seus Artigos 8º e 9º, **ALTERA** a denominação do cargo de Procurador **para Advogado,** do servidor **HUGO KEIJI UCHIYAMA**, sem prejuízos de seus vencimentos, e baixa o seguinte Enquadramento Nominal do Servidor, a partir desta data:

**NOME**
Hugo Keiji Uchiyama

**Emprego Permanente CLT**
Advogado

**Vencimentos**
R$ 6.352,50

**Grupo**
I

**Nível**
I

**Grau**
B

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 22 dias de abril de 2015.**

**Publique-se.**
**Arquive-se**

**Almir Bueno do Prado**
**Presidente**

**Ciente e de acordo.**
**Hugo Keiji Uchiyama**

**PROJETOS EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM 23 DE ABRIL DE 2015.**

**1.PROJETO DE LEI Nº 01/15**, de autoria do Vereador José Carlos Machado, que dispõe sobre denominação de Praça Antônio Pereira Sabino a área pública, localizada na bifurcação entre as Ruas Nello Bacci e José Silva, no Bairro do Tanque, neste município e dá outras providências. À Ordem do Dia da próxima Sessão Ordinária e Extraordinárias do dia 27.04.2015. Vence: 10/05/2015. –

**2.PROJETO DE LEI Nº 05/15**, de autoria do Poder Executivo, que institui a área de Proteção Ambiental – APA do Rio Atibaia, e dá outras providências**. Encontra-se na Comissão de Planejamento. Vence: 11/05/2015. –**

**3.PROJETO DE LEI Nº 06/15,** de autoria do Vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre a integralidade do mês de janeiro, anualmente, para o gozo das férias dos funcionários da rede de educação, e dá outras providências. **Retirada a presente propositura, atendendo a solicitação do autor.**

**4.PROJETO DE LEI Nº 07/15,** de autoria do Vereador José Carlos Machado, que dispõe sobre denominação de Estrada. **Encontra-se na Comissão de Finanças. - Vence: 14/05/2015. –**

**5.PROJETO DE LEI Nº 09/15,** de autoria do Vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, que dispõe sobre denominação de Estrada Harukichi Yamanaka a trecho da Estrada Municipal Maracanã, neste Município. **À Ordem do Dia da próxima Sessão Ordinária e Extraordinárias do dia 27.04.2015. Vence: 24/05/2015. –**

**6.PROJETO DE LEI Nº 10/15,** de autoria do Vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, que dispõe sobre denominação de "Rua Ferroviário Arthur Rossi" à atual Rua Cinco, localizada nas Casas Populares, neste Município. **À Ordem do Dia da próxima Sessão Ordinária e Extraordinárias do dia 27.04.2015. Vence: 18/05/2015. –**

**7.PROJETO DE LEI Nº 11/15,** de autoria do Poder Executivo, que altera dispositivos da Lei nº 3.888, de 28 de junho de 2010, que autoriza o Poder Executivo a delegar concessões remuneradas para exploração do Serviço Funerário Municipal e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Finanças. –**

**8.PROJETO DE LEI Nº 12/15,** de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Educação, e dá outras providências. **À Ordem do Dia da próxima Sessão Ordinária e Extraordinárias do dia 27.04.2015. Vence: 02/06/2015. –**

**9.PROJETO DE LEI Nº 14/15,** de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre as normas gerais e urbanísticas para a instalação no Município da Estância de Atibaia de estruturas de suporte das estações de rádio base, telefonia celular e equipamentos afins, autorizados e homologados pela Agência Nacional de Telecomunicações e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça. – Vence: 02/06/15.**

# Poder Legislativo

**10.PROJETO DE LEI Nº 15/15,** de autoria do Vereador José Carlos Machado, que dispõe sobre denominação de Rua Paraíso à atual "Estrada Estadual São Paulo", no Bairro Jardim Paraíso do Tanque, neste município, e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Finanças. - Vence: 02/06/15.**

**11.PROJETO DE LEI Nº 16/15,** de autoria do Vereador Almir Bueno do Prado, denominação de "Alcindo Pinzan" à Estrada Municipal sem nome oficial, localizada no Bairro do Portão, e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Saúde. – Vence: 02/06/15.**

**12.PROJETO DE LEI Nº 17/15,** de autoria do Vereador Paulo Fernando Serrano Catta Preta, regula o descarte de materiais danosos ao meio ambiente e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça. - Vence: 02/06/2015.**

**13.PROJETO DE LEI Nº 18/15,** de autoria do Vereador Almir Bueno do Prado, que obriga aos supermercados e estabelecimentos similares à divulgação explícita de cartaz contendo informações sobre a validade dos produtos alimentícios em promoção. **Encontra-se na Comissão de Justiça. Vence: 07/06/2015 –**

**14.PROJETO DE LEI Nº 19/15,** de autoria do Vereador Almir Bueno do Prado, d**á a denominação de "Afonso Poloni" ao Terminal Rodoviário Urbano, localizado no Bairro do Portão, neste Município. Encontra-se na Comissão de Educação. - Vence: 14/06/15.**

**15.PROJETO DE LEI Nº 20/15,** de autoria do Vereador Almir Bueno do Prado, dá a denominação de "Sebastião Poloni" à creche municipal localizada no Bairro do Portão, neste Município. **Retirado o presente Projeto, atendendo a solicitação do autor. - Vence: 14/06/15.**

**16.PROJETO DE LEI Nº 21/15,** de autoria da Vereadora Carolina Moreno Castillo, que dispõe sobre a denominação de "Estrada Etsuo Akai" ao trecho que se inicia na Estrada Hisashi Murakami e termina em via sem saída, em propriedade particular, no bairro Rio Abaixo. – **Encontra-se na Comissão de Educação. - Vence – 19/06/15 –**

**17.PROJETO DE LEI Nº 22/15,** de autoria do Vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, que dispõe sobre denominação de Creche Municipal "Professora Nelide Grecco Avanço" à creche localizada no Jardim do Trevo, neste Município. **- Encontra-se na Comissão de Finanças. - Vence – 19/06/15 –**

**18.PROJETO DE LEI Nº 23/15,** de autoria do Vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, que dispõe sobre denominação de Terminal Rodoviário "Ruy Paschoal" ao terminal rodoviário do Jardim Imperial, localizado no Jardim Imperial, neste Município. **- Encontra-se na Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo. – Vence – 19/06/15 –**

**19.PROJETO DE LEI Nº 24/15,** de autoria do Vereador Almir Bueno do Prado, que dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação aos estabelecimentos comerciais e similares do Município de Atibaia, que comercializam ou façam uso da fruta carambola, e dá outras providências. - **Encontra-se na Comissão de Educação. – Vence: 19/06/15.**

**20.PROJETO DE LEI Nº 25/15,** de autoria do Vereador Jair Bonilha Gattamorta, que dispõe sobre a "regularização e oficialização" de logradouro público denominado de Rua João Galante localizado no bairro Guaxinduva neste município, para o fim que especifica e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça. - Vence: 06/07/15.**

**21.PROJETO DE LEI Nº 26/15,** de autoria da Vereadora Carolina Moreno Castillo, sobre a denominação de Estrada Rio do Peixe – Bairro Jd. Imperial – que atualmente recebe o mesmo nome, porém sem regulamentação. **Encontra-se na Comissão de Justiça. - Vence: 06/07/15.**

**22.PROJETO DE LEI Nº 27/15,** de autoria do Vereador Rodrigo Parras, que altera a Lei 3708/2008; **Retirado a presente propositura, atendendo a solicitação do autor.**

**23.PROJETO DE LEI Nº 28/15,** de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre alteração de Rua Rubens Hernandes Montoya para Estrada Municipal Rubens Hernandes Montoya, com início na Av. Maria Luiza Rocca Borges e término na divisa do Município de Francisco Morato. **Encontra-se na Comissão de Justiça. - Vence: 18/07/15.**

**24.PROJETO DE LEI Nº 29/15,** de autoria da Vereadora Carolina Moreno Castillo, dispõe sobre a denominação de Rua Sergio Ribeiro de Souza Ottoni ao trecho entre as ruas da Imprensa e José Carlos Tamassia, no Jd. 3º Centenário. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

**25.PROJETO DE LEI Nº 30/15,** de autoria do Vereador Rodrigo Parras, que dispõe sobre a prevenção de acidentes em piscinas em nosso Município e dá outras providências. **Aguardando Parecer Jurídico. Após, à Comissão de Justiça.**

**26.PROJETO DE LEI Nº 31/15,** de autoria do Vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre denominação de ruas no Loteamento Green Ville, do Bairro Rio Abaixo. **Retirada a presente propositura, atendendo a solicitação do autor.**

**27.PROJETO DE LEI Nº 32/15,** de autoria do Vereador Francisco Carlos Avanço, que dispõe sobre denominação da Estrada Municipal localizada no bairro Cachoeira, nesta Cidade. **Aguardando Parecer Jurídico. Após, à Comissão de Justiça.**

**28.PROJETO DE LEI Nº 33/15,** de autoria do Vereador Rodrigo Parras, que dispõe sobre alteração da Lei nº 3708/08, que consolida o sistema de endereçamento de imóveis no Município de Atibaia e dá outras providências. **Aguardando Parecer Jurídico. Após, à Comissão de Justiça.**

**29.PROJETO DE LEI Nº 34/15,** de autoria do Vereador Jair Bonilha Gattamorta, que dispõe sobre a denominação de "Rua Domingos Rossi" à atual Rua Nove, localizada no bairro Jardim Paraíso do Tanque, neste município. **Aguardando Parecer Jurídico. Após, à Comissão de Justiça.**

**30.PROJETO DE LEI Nº 115/14**, de autoria do vereador Almir Bueno do Prado, que dispõe sobre denominação de Academia de Saúde. **Encontra-se na Comissão de Finanças. - vence em 01/05/15. -**

**31.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/15,** de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que institui a Legislação de Uso e Ocupação do Solo da Estância de Atibaia, e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça. – Vence: 14/05/15. –**

**32.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/15,** de autoria do Poder Executivo, que institui o Programa de Recuperação de Créditos para pessoas físicas e jurídicas - PRC, na Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE. **Encontra-se na Comissão de Educação. – Regime de urgência – Vence: 07/05/15.**

**33.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06/15,** de autoria da Mesa, que altera o Anexo I da Lei Complementar nº 605, de 06 de abril de 2010, e dá outras providências. **Aguardando Parecer Jurídico. Após, à Comissão de Justiça.**

**34.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 07/15,** de autoria da Mesa, que institui a gratificação pelo exercício das atividades de pregoeiro no âmbito da Câmara Municipal da Estância de Atibaia. **Aguardando Parecer Jurídico. Após, à Comissão de Justiça.**

**35.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 08/15,** de autoria da Mesa, que dispõe sobre aprovação de Acordo Coletivo, celebrado entre a Câmara Municipal da Estância de Atibaia e Servidores. **Aguardando Parecer Jurídico. Após, à Comissão de Justiça.**

**36.PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/15,** de autoria da Vereadora Carolina Moreno Castillo, que dispõe sobre a alteração dos artigos 79 e 81 da Resolução 02, de 06 de fevereiro de 2012. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

**37.DIVERSOS Nº 19/14,** (CEI) de autoria dos vereadores Edison Bento Leite, Jorge de Jesus Silva, Ubiratan Fernandes de Oliveira, Paulo F. L. Pereira de Araujo, Paulo F. S. Catta Preta, Daniel da Rocha Martini, Rodrigo Parras, Josué Luiz de Oliveira, Jair Bonilha Gattamorta e Adriano Bedore, para apurar possíveis irregularidades no procedimento que viabilizou a contratação da Organização Social Pro Vida-OS PRV. Foram sorteados

# Poder Legislativo

os seguintes vereadores para fazerem parte da comissão: Carolina Moreno Castillo, Jair Bonilha Gattamorta, Josué Luiz de Oliveira e Paulo F.L. Pereira de Araujo. **Prazo da Comissão será de 90 dias.**

**38.DIVERSOS Nº 20/14,** (CEI) de autoria dos vereadores Paulo F.L. Pereira de Araujo, Daniel da Rocha Martini, Paulo F.S. Catta Preta, Ubiratan F. de Oliveira, Jorge de Jesus Silva, Josué Luiz de Oliveira, Adriano Bedore, Lucas de Oliveira Cardoso, Jair Bonilha Gattamorta, Rodrigo Parras, Wilson de Vasconcelos Veiga, Edison Bento Leite e Carolina Moreno Castillo, para investigar possíveis irregularidades na reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal da Estância de Atibaia. Foram sorteados os seguintes vereadores para fazerem parte da comissão: Carolina Moreno Castillo, Edison Bento Leite, Ubiratan Fernandes de Oliveira, Paulo F.S. Catta Preta. Presidente da Comissão: Paulo F.L. Pereira de Araujo e Relator: Paulo F.S. Catta Preta. **Prazo da Comissão será de 90 dias.**

**39.DIVERSOS Nº 03/15,** de autoria do Vereador Almir Bueno do Prado, que encaminha Balancete da Receita e Despesa da Câmara Municipal referente ao período de março de 2015. **Aguardando Parecer Jurídico. Após, à Comissão de Finanças.**

**40.VETO Nº 02/15,** de autoria do Poder Executivo, que encaminha Veto Total ao Projeto de Lei nº 93/14. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

**41.BALANCETE PREFEITURA Nº 04/15,** de autoria do Poder Executivo, que encaminha Balancete da Receita e da Despesa da Prefeitura da Estância de Atibaia, referente ao mês de fevereiro/15. **Aprovado o Parecer da Comissão de Finanças; Aguarde-se o pronunciamento do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Ao Sr. Prefeito.**

**42.PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS 03/15,** de autoria do Parecer do Tribunal de Contas, Parecer TC 000218/003/11; **Ciência aos Srs. Vereadores -- 22.04.2015.**

**43.EMENDA Nº 07/15,** de autoria do Poder Executivo, que encaminha Emenda modificativa ao Projeto de Lei Complementar nº 03/15, que institui a legislação de uso e ocupação do solo. **Redistribuir às Comissões. Junta-se ao Projeto original. –**

**44.PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS 03/15,** de autoria do Tribunal de Contas. Parecer TC 0001733/989/13. **De acordo com o art. 303 do R.I. desta Casa, foi encaminhado para publicação no Imprensa Oficial o Processo TC 0001733/989/13, que julga parte regular e parte irregular conforme despacho, referente à contratação de médicos socorristas efetuado pelo então Prefeito José Bernardo Denig. Após a publicação, remetido à Comissão de Finanças e Orçamento, que terá o prazo de 30 dias para emitir Parecer. À Divisão Legislativo, onde permanecerá à disposição dos Vereadores. -**

**HOMERES DE MARIA**
**Chefe Substituto da Divisão de Assuntos Legislativos.**

**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DO PLC 003/2.015, QUE INSTITUI A LEGISLAÇÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Às dezoito horas do dia dezesseis de abril de dois mil e quinze, no salão nobre "Presidente Tancredo de Almeida Neves", o Vereador Lucas de Oliveira Cardoso, presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, iniciou a audiência pública para discussão do Projeto de Lei Complementar três, dois mil e quinze:
**Lucas-** Vamos dar inicio à audiência pública marcada para a data de hoje com início às dezoito horas. Gostaria de chamar os expositores engenheiro secretário de urbanismo e meio ambiente, seu Sérgio Orenstein Gloria, Clayton, engenheiro da Prefeitura, funcionário concursado. Para dar inicio aos trabalhos nós faremos, aqui na audiência, a apresentação, a exposição do projeto que está em trâmite na Casa e também das sugestões que foram colhidas na última audiência pública realizada por essa comissão na data de vinte e seis de março. A equipe da Prefeitura fará a apresentação, ela terá um tempo, um limite de vinte minutos a critério desta Presidência a prorrogação do prazo e depois nós faremos a abertura pra perguntas e respostas par população como foi feita da última vez. Nós seguiremos hoje com três minutos pra perguntas e três pra resposta, dependendo da quantidade de pessoas que se inscreverem mas inicialmente nós faremos com três minutos para que todos tenham a oportunidade de expor suas sugestões e suas opiniões. Então ficara dessa forma. Por gentileza, Clayton e Seu Sérgio podem iniciar a apresentação. Sérgio **Gloria-** Boa noite a todos, muito obrigado por terem vindo hoje, boa noite aos nobres vereadores que estão presentes, boa noite ao presidente Lucas. Eu queria falar preliminarmente pra vocês, nós vamos, conforme convocação da Câmara, aqui fazer então a apresentação da Lei e eu quero deixar claro que todo o escopo da Lei, nós tivemos a intenção de fazer uma Lei mais simples, mais tranquila, mas sem deixar de pensar no desenvolvimento da cidade, na sustentabilidade, enfim, tudo o que a cidade precisa. Então eu vou passar a palavra aqui ao engenheiro Clayton que fará a apresentação para os senhores, ok, muito obrigado. **Clayton-** Boa noite a todos, eu sou engenheiro Clayton, sou chefe da divisão de análise e aprovação de projetos particulares, eu vou efetuar a leitura na íntegra da nova lei, da proposta da Lei de Uso e Ocupação do Solo. A leitura foi iniciada aos três minutos e cinquenta e oito segundos do inicio da audiência e encerrando-se aos quarenta e sete minutos e oito segundos. A palavra foi então retomada pelo presidente **Lucas-** Obrigado Clayton pela apresentação, gostaria de agradecer a presença do Chefe de Gabinete Luiz Roberto Torricelli, na pessoa de quem eu agradeço todos os secretários, diretores do Executivo aqui presente, agradecer a presença dos membros da comissão Vereadora Carol Castillho, Jair Bonilha Gattamorta, José Carlos Machado e dos Vereadores, Paulo Catta Preta, Daniel Martini, Jorge de Jesus e Josué. Feita a exposição por parte do convidado e autor do projeto, nós vamos agora estabelecer o tempo, já temos inscritos para isso, de três minutos que é o tempo que o próprio Regimento Interno e a lei fala que o vereador tem pra interpelar, então o tempo será igual para a população e pros munícipes inscritos. Então três minutos pra perguntas e três minutos pra resposta e desse modo a gente vai tentar atingir todos que estão inscritos e possivelmente queiram falar novamente para expor suas opiniões e sugestões. Eu gostaria de chamar para compor a mesa, Messias, diretor do Jurídico que também nessa fase de perguntas e respostas, então fica assim, três minutos para pergunta e três para resposta, as opiniões, sugestões e as convicções serão permitidas nesse tempo, as pessoas poderão se dirigir até a Tribuna a critério de cada um O Primeiro inscrito é o senhor Paulo Bove, boa noite Seu Paulo, por gentileza o microfone está aqui, o senhor pode dirigir até a Tribuna. Boa noite seu Paulo, o senhor pode utilizar três minutos para fazer as suas opiniões ou convicções, tá bom, e depois o senhor pode voltar ao seu assento, obrigado. **Paulo** – Boa noite, meu nome é Paulo, eu sou engenheiro, moro no Jardim dos Pinheiros, na verdade eu queria expor a minha opinião e eu estudei a proposta de lei de zoneamento e o que eu acho importante é que na lei atual existem alguns pontos de indefinição e quando nós temos uma indefinição eu vejo como uma coisa pejorativa pois pode permitir uma invasão, por exemplo, pode permitir uma especulação imobiliária, coisas que não são benéfica pra nossa cidade. Uma vez que você tem uma especificação, você tem uma definição do que pode e o que deve ser feito eu acho que traz um crescimento ordenado, traz uma clareza das coisas que podem e devem ser feitas na cidade. Então eu vejo esse projeto de lei é interessante por esse motivo, obrigado. **Lucas-** Obrigado Seu Paulo. Vereador Miro, tá do lado do vereador Jair e não vi, boa noite, Miro, obrigado. O próximo inscrito Denizar Sandoval, Denizar o senhor tem três minutos para fazer sua pergunta, sugestões ou expor suas convicções, obrigado. **Denizar-** Boa noite, primeiro, eu sou jornalista, moro na Vila Giglio e o que eu gostaria de colocar primeiro que eu gostaria de parabenizar a Prefeitura porque pela primeira vez eu estou vendo um planejamento de futuro, até hoje muita gente, eu vi, na última audiência, muita gente reclamando das casas geminadas, da verticalização, e realmente isso se tornou um problema porque não houve anteriormente qualquer tipo de planejamento para o crescimento da cidade. Hoje com essa nova lei de zoneamento a gente tem a possibilidade de planejar a cidade. Isso não significa que

# Poder Legislativo

precisa fazer adequações na lei, isso com certeza ocorrerá mas é muito importante que a sociedade esteja presente nesse momento dessa modificação. Hoje nós temos um milhão de metros quadrados sendo realizado ali na altura de Jarinu e sessenta por cento dessa população que vai estar lá vem morar em Atibaia, então onde vão morar essas pessoas? Nós vamos continuar geminando e verticalizando a cidade? Todo mundo sabe que noventa por cento da população de Atibaia não quer a verticalização da cidade. Aproveito para perguntar aos técnicos da Prefeitura sobre a questão da verticalização, Hoje onde existia duas residências, no Alvinopolis, é feito um prédio onde mora sessenta pessoas hoje e a parte de saneamento e a parte de esgoto, há alguma estação de tratamento, alguma coisa? É isso que eu gostaria de saber, outra coisa, a questão de zoneamento, a lei de zoneamento houve algumas alterações, isso também tem um tamanho mínimo, por exemplo, alguns locais ficaram com o mínimo de lote de trezentos e sessenta metros, quinhentos metros, isso significa que esses lotes de trezentos e sessenta metros é o mínimo, mas ele pode ser de quatrocentos, de quinhentos, de seiscentos metros, e além disso a única maneira da gente escapar da casa geminada e da verticalização da cidade são implantação de novos loteamentos. E dentro da cidade nós temos áreas que podem evitar que continuem a verticalização e continue a casa geminada, mas é necessário que a gente realmente participe e faça um planejamento pra que a sociedade junto com os empreendedores e o Poder Público possa construir uma cidade melhor que todos nós merecemos. Obrigado. **Lucas**- Obrigado Denizar, **Clayton**- Boa noite, a respeito da verticalização, a proposta dos técnicos da Prefeitura foram as seguintes: a gente separou alguns roteamentos que vamos permitir efetuar a verticalização, locais que hoje já são consagradas a verticalização, se você passar em regiões do Alvinopolis, Atibaia Jardim, existem bastante prédios lá, só que sob novos critérios, ou seja, nenhum prédio vai poder ser feito na divisa do imóvel, ele vai ter que ter recuos, quanto mais alto for o prédio ele vai ter um recuo correlacionado com relação a altura dele e com relação a questão da infraestrutura, nenhum prédio aqui de apartamentos na cidade de Atibaia ele sai sem a devida análise do SAAE, então assim, pra você ter a questão da água e do esgoto ele tem que solucionar o abastecimento de água do prédio e a coleta de esgoto pra o empreendimento. **Lucas**- Obrigado Clayton, as pessoas que se interessarem e quiserem fazer suas opiniões, o Oscar e a Bene ele tá fazendo a inscrição, então vocês podem levantar a mão e ele vai pegar os dados de vocês, a próxima inscrita é a senhora Latia Braga, boa noite Katia, por gentileza, a senhora tem três minutos para expor sua convicções e formular sua pergunta, obrigado . **Katia**- Boa noite, sou Katia Montemor, arquiteta na cidade, eu pude observar no anexo cinco dessa lei que algumas zonas especiais como ZEtrês não existe mais, elas eram zonas enquadradas como potencial turístico e estão algumas como EEdois, zonas de potencial económico hoje, baseado em quê estão ocorrendo essas alterações? **Lucas**- Obrigado Katia. **Clayton**- Em relação a supressão dos zoneamentos ZEtrês, os técnicos da Prefeitura que, toda essa lei foi analisada pelo DAPP – Divisão de Analise a Aprovação de Projetos, nos temos cinco técnicos e mais o diretor o Marco Antonio dos Reis, nessa análise nós verificamos o seguinte: que existiam incompatibilidade em relação ao exercício de atividades em, principalmente atividades, na margem da Rodovia Dom Pedro, então existiam imóveis que são lindeiros à Dom Pedro, só pra citar um exemplo, o Café Atibaiense hoje não poderia instalar lá ele já está lá a bilhares de anos e hoje não poderia estar lá por conta de ser uma ZE três, então o que que a gente verificou, que até hoje nessa ZE três não houve nenhum empreendimento turístico de relevante porte, ai a gente entendeu que como toda essa área faz divisa com a Dom Pedro a gente entendeu que era possível abrir um pouco mais o leque de atividades permitidas. **Lucas**- Obrigado Clayton, a próxima inscrita, é a senhor Darci Caiado, por gentileza, o senhor tem três minutos para formular a sua pergunta. **Darci**- Sou Darci Caiado Pereira Neto, sou nascido e criado em Atibaia, eu tenho uma pergunta, uma questão ela vai alinhada ao Denizar que falou, com a verticalização do Bairro do Alvinopolis e adjacências, a Lucas Nogueira Garcez agora tá com tráfego intenso e já apresenta problemas, essas vias grandes como a São João, Carvalho Pinto, Lucas Nogueira, Geronimo, na Lei de Zoneamento, elas acabam sendo, possibilitando o comercio e serviços e a Avenida Santana deixou de obter esse mesmo raciocínio dos técnicos sendo que no começo dela pode comercio e serviços e no fim dela também pode alguns comércios e serviços, considerando isso, qual foi o critério utilizado pelos técnicos pra não permitir o meio dela seja utilizado para comercio e serviços na lei de zoneamento sendo que agora estão verticalizando também a Avenida Santana inteira? Era essa a questão, obrigado. **Lucas**- Obrigado Darci, **Clayton**- Com relação à Avenida Santana, a verticalização da Avenida Santana ela só será permitida até um limite de dez metros de altura, ou seja, daria no máximo um prédio de três pavimentos, o que não é muito agressivo, até porque a gente tem a nossa, a vista da Serra do Itapetinga, a gente quer preservar esta visão. Com relação ao meio da Santana não se permitir alguns tipos de comercio e serviço é porque hoje lá se você passar mesmo pela própria Avenida Santana não existe, praticamente não tem comercio e serviço e por enquanto a gente vai manter a questão que seja apenas residencial lá nesse meio da Santana. O inicio da Santana realmente já tem uma característica mais comercial até pela proximidade com a própria Alameda Lucas. **Lucas**- Obrigado Clayton, o próximo inscrito Vanderlei Fanfoni o senhor tem três minutos para formular a pergunta e expor suas convicções. **Vanderlei**- Boa noite a todos, eu moro em Atibaia há apenas cinco anos mas eu tenho uma paixão pela cidade, tá? Eu moro no Jardim dos Pinheiros, então na última audiência que teve aqui eu fui o primeiro a perguntar e depois veio uma réplica inclusive o engenheiro Sérgio, ele deve se lembrar de mim, ele falou que talvez dê pra mudar alguma coisa, é com relação a transformação de restrições de construção encostada na Serra do Itapetinga, eu volto só a insistir nesse debate aí porque eu acho que aquela região lá é uma região assim, até o engenheiro citou agora que quer preservar a visão da Serra Itapetinga, eu acho que se transformarmos aquela região liberando pra ZR cinco, que permite loteamentos com lotes pequenos, uma área assim tão bem preservada hoje, nós vamos ter, vamos perder uma característica da cidade, vamos perder uma visão maravilhosa que tem naquela região até pelo risco de degradação, lógico que a lei prevê todo um cuidado quanto a isso, mas eu volto a insistir nesse meu pedido e talvez é a vontade de muitos munícipes de preservar aquela área ao pé da serra porque aquilo lá, realmente, para nós é uma área assim que além de muito bonita de se vê é uma área que merece ser preservada pelo nosso declarado um dos melhores ar puro do mundo, a gente não deve estragar aquela região, então se transformar tudo aquilo lá pra ZR cinco eu acredito que isso vá acontecer em pouco tempo, porque especulação imobiliária com certeza vai encostar muito rapidamente na Serra Itapetinga, tá? Obrigado. **Lucas**- Obrigado Vanderlei, **Marco Antonio** – Boa noite, só respondendo sua questão, quer dizer, aquela área é grande mas ela tem uma série de restrições, você tem nascentes, córregos, matas, você tem a legislação da serra, ou seja, não é simplesmente olhar aquela área toda e ver que nós vamos dividi-la toda em lote de trezentos e sessenta, segundo lugar o lote de trezentos e sessenta não é um lote tão pequeno, a diferença pro ZR um é quinhentos metros, tá?, e também tem que se declarar que aquilo é um lote mínimo, nada impede que o empreendedor visando melhor elemento, melhor zoneamento, melhor loteamento faça lotes maiores, você poderá dizer o loteador não tá nem aí com nada e vai querer fazer o menor lote possível isso infelizmente, a questão da pressão imobiliária ela existe, como a questão da verticalização, praticamente raros sejam os municípios que não tem, comecem partir para verticalização, mesmo porque nós temos que entender que não é todo mundo que quer morar numa casa, pagar jardineiro, piscineiro, isso quando tem, então nós temos que entender que há pessoas que querem morar num prédio de apartamento e o próprio mercado se regula dessa maneira, se você faz prédio e ninguém compra, ninguém mais vai fazer prédio, se estão fazendo prédio na cidade e estão comprando é porque tem demanda e tem mercado, aliás nós temos que lembrar do deficit habitacional que todos os municípios têm. Então evidentemente a gente conta no mercado bons produtos e maus produtos, mas infelizmente nós ali na análise ficamos, as vezes, chateados de ver coisas que são colocadas pra aprovação sem o mínimo critério mas está atendendo a legislação, às normas, e aí cai no subjetivismo, infelizmente ali naquela ZR cinco a gente também entenderia mas nós não podemos congelar aquilo, achamos que o lote de trezentos e sessenta que é o doze por trinta, não é algo tão pernicioso né? Então essa foi a visão que a equipe teve. **Clayton**- Só importante também ressaltar que a maioria dos empreendimentos de parcelamento do solo ,

# Poder Legislativo

de loteamento que estão saindo hoje, a média de lotes que é possível fazer é em cerca de trinta e cinco por cento ou seja, em cima da área bruta que ele tem, o máximo que ele consegue ocupar como lotes é de trinta e cinco por cento. **Lucas-** Obrigado Clayton, na ordem de inscrição o senhor Beto Tricoli, ta inscrito mas ele levantou será que? Beto, ô Beto, não consegui ver, boa noite, o senhor tem três minutos para expor suas convicções. **Beto-** Boa noite a todos, resumi os cumprimentos dessa forma até pra tentar ganhar um pouco de tempo, eu entendo que, primeiro cumprimentar a iniciativa da Comissão de Justiça e Redação, cumprindo o seu papel de coletar subsidio, critica, audiência pública é pra isso. A gente tem que estar com os ouvidos abertos pra ouvir critica, sugestões, questionamentos, no âmbito da Comissão de Justiça eu entendo que não vai analisar o mérito, não é isso? Analisa mais a questão do formato, da constitucionalidade e tal. Em três minutos é muito pouco tempo pra gente entrar em todos os detalhes, eu vou tentar pegar só nesta questão que diz respeito a Comissão de Justiça, a legislação, essa é uma peça de planejamento, efetivamente, e ela deve respeitar as leis maiores de ordenamento, e as leis maiores, independente da Constituição Brasileira, também tem a ver com a Constituição do Estado, ai você tem o Estatuto da Cidade, que é a lei máxima que rege o planejamento e organização dos municípios brasileiros ainda que a Constituição diga, (inicia pequeno tumulto) Beto prossegue: eu queria dizer, senhor presidente, que o tempo que for interrompido seja me dado como sobre tempo. **Lucas-** quinze segundos. **Beto-** Ta claro que veio pra tumultuar. **Lucas-** mais um minuto, Beto. **Beto-** Alias atava cometendo indelicadezas comigo lá fora. **Lucas-** Por gentileza, Senhor Beto Tricoli o senhor tem mais um minuto. **Beto-** Desculpe, então eu paro, quer que eu pare? **Lucas-** o senhor pode concluir, tem mais um minuto a mais. **Beto-** Ele me interrompeu amigo, então entende que essa legislação ela tem que respeitar o Estatuto da Cidade, tem que se respeitar o plano diretor e ela não pode, eu acho que essa é a maior gravidade desse formato, até porque foi afirmado pelo secretário aqui que essa é uma lei exclusivamente de uso e ocupação do solo, quando na verdade ela propõe anular e cancelar toda outra legislação que fala de meio ambiente, que fala de acessebilidade, que fala de hierarquia de vias e mobilidade urbana, transporte, enfim, então uma lei menor não pode simplesmente anular uma lei maior, por outro lado e já entrando um pouco no mérito mas o plano diretor ele propõe regras claras ele tem proposições, conceitos que não é só de uso e ocupação de solo quando fala de território e ele diz como tem que ser planejado o espaço e aí eu chamo a atenção dos urbanistas que são técnicos, o urbanismo é uma ciência, urbanismo não é de forma alguma uma ferramenta de instrumento de fácil acesso a qualquer um da população, urbanismo é uma ciência e neste caso falta entender que a legislação que tá sendo anulada, que se pretende anular, pretende anular função, finalidade, conceito e a proposta de equilíbrio que propôs o plano diretor. Porque o plano diretor ele propõe que, de forma equilibrada, em torno de quarenta por cento seja de atividade urbana, em torno de quarenta por cento seja de atividade agro industrial, agro pastoril, hortifruti florigranjeiro, atividades que são a origem e potencial economico que deu justificativa a toda economia de Atibaia e vinte por cento as áreas de preservação. Então nesse aspecto, toda vez que se pretender alterar, ampliar, ou diminuir tem que trabalhar com criterios explicitamente claros, o que a Katia colocou, se o plano diretor prevê áreas de interesse turístico, áreas de desenvolvimento economico, áreas de interesse exclusivamente economicos, não pode se anular esse conceito. Então acho que a falha maior desta peça de legislação é que ela desconsidera as peças maiores então nesse aspecto peço que a Comissão de Justiça faça a análise do ponto de vista dessa comissão, quero registrar, que é natural e espero que isso aconteça que nas comissões de mérito que é a comissão de obras e na comissão de planejamento seja discutida efetivamente o mérito embora a gente esteja entrando nesse assunto e pra concluir presidente, eu queria dizer o seguinte: a lei de audiência pública ela prevê vinte minutos para o expositor e prevê pelo menos dez minutos de contraditório, permite pelo menos duas inscrições de dez minutos de contraditório, eu busquei informação, disseram que não caberia, seria só intervenção de três minutos, ficou prejudicado o contraditório. Obrigado. **Lucas-** Obrigado. Antes de responder, eu não sei qual é a lei que o senhor leu, porque a lei que tá comigo aqui não prevê dez minutos, prevê que ele tem vinte minutos e ele não pode ser aparteado, eu tô permitindo que qualquer pessoa do povo tenha o mesmo tempo que o vereador tem de três minutos para pergunta então nós tamos obedecendo a risca a lei de audiência pública. Clayton, por gentileza você pode ou quem do governo, Marco Antonio, Messias. **Messias-** Boa noite, inicialmente gostaria de cumprimentar o presidente da audiência pública, vereador Lucas, os demais vereadores presentes, Daniel, Paulo e em nome desses eu cumprimento a todos os outros presentes, os representantes de entidades de classe presentes, em especial a população que mais uma vez compareceu em massa tendo em vista a relevância e importância desse tema na vida de todos aqui. Feita essa breve introdução, eu gostaria de pedir licença para me manifestar acerca da última colocação e pedindo todas as vênias possiveis ao renomado urbanista, ex prefeito Beto Tricoli mas eu vou ousar discordar no tocante a infringência à legislação enfim, plano diretor, estatuto da cidade e demais legislações que cuidam dessa matéria. É bom ficar muito claro a todos os presentes que essa legislação foi amplamente discutida por um colegiado formado pela equipe jurídica da Prefeitura, profissionais de, muito gabaritados, então posso afirmar a todos vocês que está em estrita sintonia com toda legislação federal, estadual que regulamenta esse tema. Com relação a parte urbanística eu não vou ousar discordar, eu pediria ajuda pros colegas, agora o que eu posso afirmar a todos vocês que foi amplamente discutido, estudado e que ela está em estrita sintonia com a legislação federal, estadual que regulamenta este tema. Portanto fica aqui o registro nesse aspecto legal, jurídico da minha discordância efetiva com a ultima explanação aqui feita, obrigado e boa noite. **Lucas-** Obrigado Messias, o próximo inscrito é a senhora Leia Faria. Boa noite senhora Leia, a senhora tem três minutos para expor suas convicções, as suas sugestões e formular a sua pergunta. **Leia-** Boa noite a todos, vou ser rápida, eu não sou técnica, sou uma munícipe, com relação a mudança de designação para alguns bairros de residencial para misto, pergunto: como foi feita essa escolha de bairro, existiu algum estudo que justifique? A segunda pergunta: A proposta, o projeto propõe a grosso modo ou o modo de eu entender que vai existir um aumento de mais ou menos setenta por cento da área rural em urbana, pergunto: existe planejamento e custo pra levar a infraestrutura básica necessária a esses locais? E acrescento que eu tenho uma área rural e já tô na minha porta já depois que puseram essa votação, já apareceram vários especuladores. Eles estão a fim da área rural, eu quero entender como é que vocês vão conseguir levar essa infraestrutura básica e que custo porque isso vai custar pro município. É isso. **Lucas-** Obrigado Leia. **Marco Antonio-** Dona Leia, só pra, seria bom que a senhora especificasse qual bairro a senhora taria citando que virou de residencial pra misto, como exemplo. (Leia responde da plateia: Jardim Morumbi, Jardim Siriema) **Marco Antonio-** Não ele é misto é ZR dois, ZR dois é predominantemente residencial ela permite algum tipo de comercio. **Lucas-** Marco Antonio por gentileza, formule a resposta, não é permitida a replica. **Clayton-** Bom, na realidade é assim ó, falando sobre o Jardim dos Pinheiros, e o Morumbi em especifico o que alterou na legislação até vai favorecer o Morumbi, o Morumbi ele tem restrição urbanistica e essas restrições urbanísticas elas serão acatadas pela Prefeitura através desta lei, então hoje dentro do Morumbi vai continuar sendo um bairro residencial assim como a zona dele é residencial. Essa ZR dois ela não permite comercio ela permite alguns tipos de uso de serviços mas poucos serviços e com relação ao uso misto que você falou, na realidade a gente até alterou alguns bairros que estavam classificados em zona mista, zona mista um pra ser mais claro e a gente transformou em Zr que seriam o Parque das Nações, o Parque dos Coqueiros e o Terceiro Centenario. Em relação a segunda pergunta, área rural, não houve uma alteração significativa da lei anterior em relação a área rural, transformação de rural pra urbana, muito significativa, na realidade a gente até excluiu algumas áreas que estavam como expansão urbana e hoje não estavam sendo feito nada, elas tavam lá como área rurais, estavam servindo de especulação, então assim, a alteração de área rural pra urbana foi uma parcela muito insignificante, foi muito pouca. **Marco Antonio-** Só pra complementar, o municipio tem (Leia interpele novamente) **Lucas-** Senhora Leia a senhora pode se inscrever novamente, tá? Se a senhora quer falar a senhora inscreva por mais três minutos, obrigado, Marco Antonio, por favor. **Marco Antonio-** Só pra complementar, o município tem quatrocentos e setenta e oito quilómetros quadrados hoje nós temos duzentos e cinquenta e cinco quilómetros quadrados de zona rural e

# Poder Legislativo

duzentos e vinte e três quilómetros quadrados de zona urbana, praticamente não mudou em relação desde a primeira legislação do CURMA isso aí vem se mantido porque a gente não pode ficar alterando isso daí a bel prazer, então aquela mancha ela costuma se manter dentro desses padrões. O que pode mudar dentro da zona urbana são os zoneamentos mas não essa zona. **Lucas-** Obrigado Marco Antonio, o próximo inscrito é o senhor José Roberto do Prado Júnior. Boa noite senhor José, o senhor tem três minutos para formular sua pergunta e expor suas convicções. **José Roberto-** Boa noite a todos, meu nome é José Roberto, já disse sou presidente da Associação dos engenheiros e arquitetos e agrónomos de Atibaia e região, pra fazer constar, nós protocolamos na Câmara hoje as considerações que nos foram solicitadas sobre o projeto de lei, tava, precisava ser apresentado à Câmara exatamente a fiel cópia do que já foi apresentado à Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente das considerações que a Associação fez sobre o projeto de lei, dentre as considerações algumas pontuais e que nós até propusemos algumas alterações de uma maneira geral o que nos causou mais preocupação já foi até levantado aqui por um participante, é a alteração, a criação da ZR cinco e é o que principalmente nos preocupa mais pelo aldeamento que ela propõe, pra gente fica claro que o município propõe com essa criação dessa zona o estimulo aos loteamentos e é um empreendimento bem vindo ao município tendo em vista que o loteador traz toda a infraestrutura e ele tem que arcar com essa infraestrutura para implantar o empreendimento. Mas a gente percebeu também que com isso não tem nenhuma forma de controle sobre desmembramentos de glebas que pode acontecer dentro dessas ZR cinco. Esses desmembramentos poderão ocupar o mesmo, a mesma fração para o desmembramento de um lote comum, trezentos e sessenta metros e a gente não sabe o impacto que isso pode ter, porque o desmembramento, a principio, não carrega com ele toda essa infraestrutura de contrapartida que um loteamento carrega, nós até já conversamos sobre isso na secretaria, então a nossa pergunta é como que a secretaria vai controlar os desmembramentos para evitar o retalhamento dessa zona residencial sem contrapartida de infraestrutura nenhuma ao município e, principalmente porque nos preocupou mais na legislação apresentada foi essa brecha encontrada. Então pergunto à secretaria como vai ser tratado o tema. Obrigado e boa noite a todos. **Lucas** – Obrigado senhor José Roberto. Marco Antonio. **Marco Antonio-** Só pra esclarecer um pouquinho, a lei meia sete meia meia para o desmembramento exige algum tipo de infraestrutura, caso também seja necessário podemos revisar a lei e colocar essa questão no desmembramento que siga o passo da infraestrutura, evidentemente que quando você faz um loteamento você tá pegando uma grande área, abrindo ruas e tudo o mais, de repente o desmembramento simplesmente é pegar uma área menor e dividir em quatro, cinco lotes com áreas no meio do nada, só que a pessoa teria, o interessado vai ter que arrumar infraestrutura pra isso. A meia sete meia, pra desmembramento exige algumas coisas assim. **Clayton-** Na realidade a lei meia sete meia meia obriga, tem que ter uma infraestrutura mínima até a gente tava verificando a infraestrutura mínima é agua, escoamento de água pluviais, iluminação pública, rede de água, a solução pro esgotamento sanitário, e a solução pra energia elétrica e abastecimento de água, ou seja, ele tem que prover a infraestrutura mesmo fazendo o desmembramento, lembrando que pra ele fazer um desmembramento, ele precisa ter a testada mínima e a área mínima do lote. **Lucas-** Messias. **Messias-** Boa noite, Júnior, muito pertinente sua pergunta, eu não tinha ciência dessa conversa anterior a audiência pública, mas como muito bem mencionado pelos colegas, as legislações elas se complementam, então a lei meia sete meia meia é uma lei federal, ela disciplina essa matéria e além da lei meia sete meia meia de setenta e nove, nós temos também as normativas, instruções normativas emitidas pela corregedoria de justiça que todos os cartórios de registro de imóveis do Estado têm de seguir, e nelas, elas são bastante restritivas com relação a esse tipo de situação, aonde, ainda que o município, que não é o caso, fique muito bem claro, mas ainda que o município conceda uma aprovação de um desmembramento no formato som suposta burla à meia sete meia meia, certamente posso afirmar, e tem diversos colegas aqui, advogados que militam nessa área, direito imobiliário, podem ratificar o que eu digo, certamente o cartório travará e não deixará com que esse empreendimento seja registrado. Não sendo registrado, evidentemente, não será implantado. Então, como eu disse a legislação se complementam, a lei federal, a lei municipal e inclusive as normativas impostas ao cartório de registro de imóveis. Ok? Obrigado. **Lucas-** Obrigado Messias, as pessoas que quiserem se inscrever, pra quem chegou depois, o Oscar ele vai colher a inscrição , ok? O próximo inscrito é o senhor Rafael Risspoli. Boa noite Rafael, o senhor tem três minutos para expor sua pergunta e suas convicções. **Rafael-** Boa noite a todos, antes de mais nada só deixar claro uma coisa, sou morador recente aqui em Atibaia, eu tô há cinco anos também, não sou urbanista, sou engenheiro aeronáutico e tenho a minha fábrica aqui. Um dos motivos que me fez sair de São Paulo pra cá foi a qualidade de vida, a qualidade de vida da cidade, da zona rural, eu saí da zona urbana, Chácara Flora, em São Paulo, e escolhi morar na zona rural, Ponte Alta. Hoje o que eu vejo, no caso em Atibaia, é um crescimento desenfreado, zona rural também. Nós temos construções irregulares, agora com essa crise hídrica quem conhece a estrada dos Pires, perto do Condomínio Terras de Atibaia, tá sendo feito poços artesianos sem autorização, inclusive protocolei reclamações com fotos e não acontece nada. Eu acho que a especulação imobiliária é muito importante, o crescimento da cidade, mas até onde esse crescimento é interessante pra gente. Faço parte do Conselho Municipal de Turismo, Atibaia recebe por ano cerca de seis milhões e meio de reais por causa do turismo, eu faço voos de balão aqui na cidade, não apenas pro meu lazer, quem não sabe, saiba a cidade toda é vigiada por cima porque quando eu voo eu tô olhando nascente de rio, tô olhando os animais silvestres que estão voando, nadando, caminhando, correndo, embaixo de mim. Uma coisa que eu quero dizer bem claro pra vocês eu não lembro agora quem foi que falou da serra do Itaperi, da visão, pra gente não perder a visão, eu acho que sim, isso é muito importante, só que o esgoto que é jogado no Rio Atibaia, no Atibainha quem vai fiscalizar isso? Porque até hoje existe um órgão fiscalizador dentro da Prefeitura mas eu não vejo isso efetivo. Por que que a gente não dá isenção então, se é pra crescer a cidade então vamos ter uma cidade ecologicamente sustentável, vamos dar isenção de imposto pra quem fizer totalmente ecológico, luz de led, energia eolica, aquecimento solar, e por aí vai, mas o que eu acho o que a gente não pode deixar é os condomínios tomarem conta de Atibaia como vai acontecer. Como está acontecendo em várias partes, a minha região por exemplo, Ponte Alta tá começando, o que eu gostaria de pedir é que os membros dessa comissão analisassem é até onde é interessante esse crescimento a médio e longo prazo. A curto prazo a gente não vai sentir nada. A médio e longo prazo Atibaia vai se transformar numa Diadema, numa Valinhos, numa Vinhedo, como a gente conhece. **Lucas-** Obrigado senhor Rafael, eu também, a intenção da audiência pública, é justamente colher subsídios, as sugestões da população para o projeto que tá em trâmite e para o Executivo, senhor Rafael, e, algumas reclamações sobre poços artesianos que o senhor comentou, eu vou fazer um comentário porque isso chega até nós também, a reclamação a gente encaminha pro DAEE, que é um órgão do Estado e não sei se por falta de efetivos, funcionários, eles têm dificuldades de fiscalizar, mas a gente acolhe ainda mais o senhor que tá sobrevoando a cidade todas as vezes que o senhor constatar alguma irregularidade pode passar pra nós que a gente vai estar encaminhando pra ele, porque com certeza isso vai ajudar já que ele não tem braço pra estar em todos os lugares, então o nosso pedido é que o senhor encaminhe pra nós aqui na Câmara e a gente vai fazer o encaminhamento pro órgão competente, obrigado Rafael. O próximo inscrito é Ila Brajon. Ila?, boa noite, a senhora tem três minutos pra formar sua pergunta e expor suas convicções, obrigado. **Ila-** Boa noite, meu nome é Ila Brajon, eu sou arquiteta e assim, a minha colocação tem a ver com a colocação última aqui, que eu achei que foi extremamente interessante, até se tratando de uma pessoa que mudou a pouco tempo e traz uma estória de um sofrimento urbano que é São Paulo e também a colocação da Serra do Itapetinga e aí é uma situação prática, então essa estória, eu fiquei um pouco mais por dentro por acaso por estar ali com terreno nessa região, que é a região onde você vai pra trilha da Pedra Grande, então ali a gente tem um zoneamento onde você pode fazer um adensamento grande de conjunto vila e ocorre que a gente não tem água encanada então a gente tem a questão de n poços artesianos que vão ter que tar sendo criados ali pra dar toda essa demanda dessas habitações que tão chegando, então assim, a minha dúvida é: isso não deveria ser um critério pra você permitir a verticalização e

# Poder Legislativo

adensamento, adensamento horizontal e ai que tou falando nas áreas onde são servidas de infraestrutura principalmente na questão da água? Considerando inclusive que aquela região é a região da captação das águas que chegam até o Rio Atibaia, então eu tô um pouco preocupada com isso e queria ouvir a respeito. **Lucas-** Obrigado Ila. **Marco Antonio** – Bom, você deve tar falando ali da região do Parque Arco Iris, aquela região, trilha ali? Ali é tudo ZR um, nós temos as regras da Pedra Grande que é a que proíbe uma série de coisas, tem aquela parte de amortecimento e o resto é ZR um que permite sim o conjunto vila, agora, a questão de água, senão tiver ele vai ter que pedir autorização pro SAAE, pro DAE então pode ser que viabilize o, não significa que por ser ZRum que vai todo mundo construir ali, e só pode conjunto vila ou casas isoladas mas precisa ver se tá dentro do zoneamento e o zoneamento permite, agora eu não tenho visto, pelo menos ali no São Fernando do Valle a construção de conjuntos vilas e sim residências que já estão sofrendo possivelmente com a falta de água também. **Lucas-** Obrigado Marco Antonio, o próximo inscrito a Senhora Silvana Menegheti, boa noite Silvana, a senhora tem três minutos para fazer sua pergunta e expor suas convicções, não começamos a contar ainda. **Silvana-** Boa noite a todos, eu sou Silvana Menegheti, moradora do Retiro das Fontes, dona de casa consultora em RH e faço parte da Associação dos Amigos do Retiro das Fontes e obviamente que nós como cidadãos comuns e ai eu vou falar por mim, entendi muito pouco tudo o que foi lido, tentei extrair mas é muito difícil pra nós cidadãos normais. Mas eu como cidadã, e sei que tem muitos paulistanos aqui, que optaram morar em Atibaia por amor, então eu, a nossa relação é de amor com a cidade, eu como cidadã, leiga em relação a tudo isso, eu observo e ai eu gostaria de saber alguns criterios que vocês usaram e se isso vai continuar sendo feito, por exemplo, que critério vocês usaram pra, como se diz, aprovarem uma escola na Avenida Santana justamente onde há uma confluência do tráfego da Santana e da Lucas, e ai mais pra trás tão sendo construidos dois prédios, e ai mais pra trás tá sendo construido um loteamento que parece que tinha três nascentes lá e que deu um bafará, tá meio parado, mas foi aprovado e ai eu pergunto e eu gostaria de saber, que alguém falou que tem uma gestão de futuro, eu gostaria de saber o que que vocês tão prevendo pra Avenida Santana, há um plano pra duplicar aquela avenida? Outra coisa, então isso é uma coisa que eu observo, quando eu olho a Pedra Grande, eu vejo uma ferida que fizeram assim que é um loteamento, bem um pouquinho antes de quem chega no Arco Iris e ai eu quero saber que critério vocês usaram pra ter um loteamento naquele lugar que provavelmente não vai ter estrutura nenhuma. No Retiro a nossa luta é pela defesa das nossas restrições urbanísticas que existem, são soberanas e nós tamos lutando pra mantê-las, mas que critério vocês usaram pra aprovar um prédio num terreno de trezentos e sessenta metros quadrados, pra morar cinco famílias sendo que não existe esgoto, não existe asfalto, então assim, qual é, assim, os criterios que vocês usaram e que vocês vão continuar através desse CURMA, enfim desse código, cometendo estas questões que tiram a tal qualidade de vida que a gente veio buscar aqui. Tudo bem? **Lucas-** Mais dez segundos. **Silvana-** Não, boa noite. Clayton- Bom, com relação aos empreendimentos que você mencionou que foram aprovados anteriormente todos eles estão aprovados e de acordo a legislação que está vigente hoje, com o Código de Urbanismo e Meio Ambiente, a questão do loteamento que você falou, lá próximo ao Arco Iris, ele também será dotado de toda infraestrutura, de acordo com a lei também, então assim, a lei prevê que esse loteamento deverá fornecer toda infraestrutura, agora com relação ao pedido de alteração da lei, essa, a lei de uso e ocupação do solo, ela prevê que todas as restrições urbanísticas sejam respeitadas. Na lei anterior, na lei que está vigindo hoje, ela fala que as restrições urbanisticas anteriores a mil novecentos e noventa e seis, senão me engano trinta de outubro de noventa e seis, elas não serão acatadas, não seriam acatadas pela Prefeitura então por isso que apareceram alguns empreendimentos la no Retiro das Fontes que de certa forma, sim, desrespeitavam as restrições urbanísticas, é uma discussão muito grande, é, hoje nessa nova lei, a lei de uso e ocupação do solo, ela vai acatar todas as restrições urbanísticas, seja a restrição urbanística nova ou a restrição urbanística antiga que é o caso do Retiro das Fontes. **Lucas-** Obrigado Clayton, próximo inscrito, senhora Sandra Cavalcante, boa noite dona Sandra, a senhora tem três minutos, obrigado. **Sandra-** Boa noite a todos, minha pergunta vai ser rápida, na verdade não é tanto uma pergunta é mais um comentário, uma observação, a meu ver eu acredito que o trabalho da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, possa ser de certa forma prejudicado do ponto de vista do Meio Ambiente e do Urbanismo por essa falta de separação, existe um motivo pelo qual não existe uma secretaria de meio ambiente e uma secretaria de urbanismo? Eu faço parte do CONDEMA desse município e a gente tá sabendo de um projeto que foi pedido junto a uma instituição, projeto de estudo da situação de vegetação nativa na cidade, então a gente sabe que tem um bairro por exemplo do Alvinopolis que é o menos arborizado o fato de não existirem pessoas especificamente tratando dessa situação ou é, o fato da secretaria de urbanismo ser junto com o meio ambiente a impressão que eu tenho é que você acaba pulverizando a importância de certas ações ligadas diretamente ao meio ambiente, não sei se me explico, mas era mais uma duvida por que não existe uma secretaria de meio ambiente. **Lucas** – Obrigado senhora Sandra. Sérgio **Gloria-** Boa noite, fazer uma resposta para a senhora é a seguinte: a nomenclatura das secretarias ou a quantidade de secretarias tem vindo desde as gestões passadas, portanto nós não mudamos nenhuma, continua a mesma coisa. Com relação a questão de ter problemas, de ser analisado ou ficar prejudicada a atuação da secretaria contendo o meio ambiente, eu vou falar pra senhora, explicar a estrutura da secretaria. A estrutura da secretaria é a seguinte: ela tem uma diretoria de urbanismo na qual faz projeto, aprovação de projetos particulares, empreendimentos, loteamentos, etc., e também fiscaliza a construções irregulares, fiscaliza muros, é, terrenos sujos, abandonados enfim, isso é a função da diretoria de urbanismo, nós temos lá também, aí é a diretoria de meio ambiente que tem toda uma estrutura especifica pra meio ambiente, pra senhora ter uma ideia, nos fizemos um plano de arborização, terminou agora, faz uns dois meses junto ao Instituto Ype que identificou toda a situação de arborização da cidade, e como a senhora citou, realmente, identificou que o Bairro ou o loteamento com menor índice de arborização realmente é o Alvinopolis, então nós vamos agora procurar fazer uma lei especifica para que tenhamos verba para poder então iniciar o processo de arborização da cidade e obedecendo evidentemente, esse estudo que nos foi dado pelo, foi apresentado pelo Instituto Ype. Então já é sim uma preocupação com relação ao meio ambiente. Em segundo lugar nós acabamos de fazer oficinas e contratamos o Instituto IPT, Instituto de Pesquisas Tecnológicas da USP junto de um programa do governo mantém no qual ele financiou oitenta por cento desse plano de manejo na Grota Funda, que foi outra preocupação que nós tivemos de fazer, verificar, estar atento ao meio ambiente, a senhora deve ter acompanhado isso já que faz parte do CONDEMA. Então eu acho que isso são ações que nós estamos fazendo e tem lá fiscalização de meio ambiente, evidentemente, que nós trabalhamos muito em cima de denuncia porque o nosso, a quantidade de fiscais não é muito grande, e o território de Atibaia é muito extenso e também a secretaria de urbanismo e meio ambiente tem a diretoria de obras, nós cuidamos de todas obras públicas da cidade de Atibaia, então isso é o que eu poderia responder para a senhora. Nós temos, sim, tomado dentro do que nos cabe, conta do meio ambiente e procurado atender a todas as demandas e procurado, junto até com a fundação florestal, hoje mesmo tivemos uma reunião a respeito da Pedra Grande, enfim nós estamos trabalham do nisso, né? Obrigado. **Lucas-** Obrigado Sérgio, próximo inscrito Neici Candiani, boa noite, três minutos por gentileza. **Neici-** Tá, boa noite a todos, meu nome é Neici Candiani Soldeira, sou moradora e comerciante da cidade há bastante tempo e a minha pergunta é a seguinte: eu participei da elaboração do CURMA há, não lembro quantos anos atrás, mas eu era representante da sociedade e dessa vez muito me preocupa que nós não fomos ouvidos, essa audiência pública, desculpa Lucas, mas vocês não ouvem a gente, eu tenho vindo na sessão da Câmara, a gente tem tentado participar, mas o publico mesmo de Atibaia, tá sendo ouvido? Eu acho que não e nem tampouco ele está sendo perguntado, é isso que você quer, é isso que você deseja? A gente investe aqui, a gente mora aqui, trabalha aqui, eu criei meus filhos aqui, gostaria de criar meus netos, e você me deixou muito triste outro dia quando disse que tava sem esperança, na sessão da Câmara. Então a minha pergunta é a seguinte: Por que que vocês vão desativar aquele CURMA que foi feito, eu aqui estou comprovando, eu não tô defendendo nenhum partido, nem o Prefeito, ninguém, eu participei, como representante do comercio, do primeiro CURMA, tinha coisas que eu fui muito contra

# Poder Legislativo

como sete metros de recuo no centro da cidade, Beto ta aí que não me deixa mentir, briguei muito com ele, foi aprovado, nós não fomos ouvidos e continuamos não sendo ouvidos. Nós amamos Atibaia, o que a gente não quer é comprar uma casa, investir, dali a pouco por causa de dinheiro vem alguém e constrói um prédio do lado. **Lucas-** Por gentileza, pode continuar. **Neici-** Aí vem alguém e constrói um prédio do lado. Não pode, é falta de respeito com a gente, é só isso que eu quero perguntar. Por que vão desativar aquele primeiro projeto? Obrigada. **Lucas-** Obrigado, Messias, por gentileza. **Messias-** Oi gente, mais uma vez eu participando aqui, na verdade concordo e respeito muito o posicionamento da última manifestação, agora vejam, uma coisa que é bom ficar claro e eu não tô conseguindo compreender, a senhora, que eu comungo muito do seu pensamento, a senhora moradora do Retiro das Fontes, onde menciona que, poxa vida, Retiro das Fontes, sendo construido um prédio, absurdo, penso da mesma forma. Mas infelizmente é a lei que nós temos hoje, essa lei que me parece que tem algumas impropriedades e o objetivo do Executivo Municipal hoje é sanear esse tipo de impropriedade da lei onde a Zrdois é o Retiro das Fontes, não ser pemitido um prédio e dentre outras tantas mudanças que foram observadas ao longo de todo o período de aprovação de projetos desde a existência do CURMA então eu não entendo aonde se quer chegar, ou seja, o CURMA existente hoje é favorável ou não? Me parece que pela manifestação da maioria das pessoas o que tem ocorrido na cidade não é satisfatório, então qual é o , qual é a razão para não se fazer essa alteração, respeitado o seus criterios técnicos? Então era só esse comentário que eu gostaria de externar. Obrigado mais uma vez. **Lucas-** Obrigado Messias. **MarcoAntonio** – Deixa eu complementar. Posso complementar aqui também? **Lucas-** Sim, Marco Antonio. **Marco Antonio-** A gente tem que entender, em continuidade que o Dr. Messias falou, o CURMA é de dois mil e oito, a legislação que está atual em vigor, o CURMA sofreu ao longo desses sete anos, coisas desse tipo, já teve a lei seiscentos e dez, a seiscentos e dezessete, seiscentos e quarenta e dois, seiscentos e cinquenta e quatro; ou seja, a legislação que esta em vigor hoje é o CURMA que foi sofrendo alterações, então do CURMA original tem alguns artigos que estavam ainda no que a gente pode chamar de CURMA, então com tantas mudanças que houveram, na realidade essa atual proposta de legislação tá simplesmente fazendo uma juntada de tudo isso que foi sendo pedido ao longo desses anos que foram solicitações dos empreendedores, dos arquitetos, dos engenheiros e tava sobrando o quê, nós estávamos trabalhando com pedaço do CURMA e um pedaço da outra lei que é a meia cinco quatro então na realidade essa proposta atual é, parece que a gente ta falando aqui em acabar com o CURMA como se ele tivesse sido a pior coisa do mundo, tudo bem, foi uma lei, ela inclusive sofreu várias alterações e a atual lei que tá hoje em vigor é ainda sequência do CURMA e veio inclusive das administrações passadas, então essa administração que começou em dois mil e treze tá simplesmente pegando tudo o que veio sendo modificado, solicitado pela própria comunidade, e fazer mais alguma alteração pra ficar uma nova lei, se vai mudar o nome, se não vai mais ser o CURMA, se vai ser lei de uso e ocupação do solo, talvez todo mundo que trabalhe na área de construção aqui sabe que infelizmente a denominação CURMA, Código de Urbanismo e Meio Ambiente, teve aí uma conotação que hoje muita gente não quer nem ouvir falar, ela teve seus, talvez suas coisas boas e coisas ruins, tanto é que ela sofreu alterações, teve quatro leis alterando. Então hoje ainda nós estamos na vigência da lei que veio da administração passada, que foram alterações. Então hoje nada mais do que tamos fazendo do que pegar tudo aquilo que foi solicitado, pedido como mudança e alterando mais alguma coisa do CURMA, agora não tem cabimento ficar mais uma lei e um pedacinho do CURMA la com alguns artigos que não foram alterados. Então é simplesmente isso, alguma coisa que ainda sobrou do CURMA ta sendo encorporado nessa e ta virando uma nova lei de uso e ocupação do solo, então é só isso. **Lucas-** Obrigado Marco Antonio, pra gente finalizar os trabalhos e ficar bem claro, as inscrições posteriores ao tempo estabelecido para a audiência pública de duas horas elas não serão mais permitidas, então nós temos inscritos, têm os vereadores que farão interpelações mais podem procurar o Oscar e fazer sua inscrição. O proximo inscrito, já com a oportunidade de réplica, é a senhora Katia, obrigado, próximo na sequencia é o senhor Beto Tricoli. Boa noite Beto fique a vontade. Três minutos por gentileza. **Beto-** Deu tempo, cabana. É o seguinte a, o plano diretor ele fez um levantamento, eu falo pros técnicos que trabalharam naquela ocasião, ele fez um levantamento de toda atividade e ocupação dos lotes, do que a gente chama de solo criado, pros mais leigos o solo criado é aquilo que tá aprovado na Prefeitura como lote de uso e de finalidade, aí chegou-se a um numero de que quarenta por cento dos lotes existentes estavam vazios, quarenta por cento, então uma pergunta: fizeram esse levantamento de novo pra poder permitir expandir mais? Quer dizer a cidade já construiu o que tinha que construir porque senão ela tá indo numa direção inversa àquela que diz respeito a planejamento do ponto de vista do interesse público, interesse público, porque quando você aprova uma expansão você tá prevendo que vai ter mais gente, e não é só agua, esgoto, pavimentação, iluminação, Marco, não é só, tem que ter a estação de tratamento de esgoto, e não é só, tem que ter escola, não é só, tem que ter transporte, não é só, tem que ter posto de saúde, ou atendimento compatível pra aquela quantidade de gente que vai passar a morar ali, o que eu fico pensando e o Denizar fez uma colocação que eu respeito muito mas, é contraditório ao que o Sérgio disse na reunião passada, que o Sérgio afirmou categoricamente, que não é possível planejar nessa cidade. Foi isso o que ele disse. E o Denizar tá dizendo que agora tem planejamento, mas o secretário disse que é uma lei que não planeja. Ela só permite fazer aquilo que está se querendo fazer hoje. Na fala também do Clayton ou, enfim, posso tar cometendo injustiça, diz o seguinte, como ficou um tempo ali e ninguém construiu nada, vocacionado pra aquele zoneamento, então a gente tira, não é?, gente, aí em volta da usina por exemplo, do Bairro da Usina, porque que ali tá previsto a questão do turismo? Pera ser compatível com a lei de tombamento, que é de mil novecentos e oitenta e seis que exige que tenha uma atividade no entorno compatível. Se o zoneamento em volta do aeroporto diz que tem que ter atividade afinada e compatível com o aeroporto e ninguém fez nada até agora tira, se em volta do Parque da Pedra Grande, que ta sendo implantado o plano de manejo, até agora não deu vocação ou o Parque não é turístico, falta isso, falta aquilo, tira. Quer dizer é um desplanejamento. Então eu tenho convicção de que pra fazer expansão urbana tem que garantir de que esgotaram as possibilidades, esgotaram as possibilidades de ocupação no lote criado, senão é uma contradição para a Prefeitura, é um prejuízo enorme que nós vamos pagar, por que? Porque não tá se exigindo na aprovação de loteamento uma compatibilidade de aumento de infraestrutura para água, para esgoto, a liga o esgoto lá, tá passando esgoto ali, não é? Então obrigado Presidente, na verdade ta passando esgoto previsto pra quinhentos lotes e tá se permitindo fazer quatro mil lotes, vai faltar água pra alguém e vai faltar água pra todo mundo. **Lucas-** Obrigado Beto, Sérgio. Sérgio **Gloria-** Bom, só respondendo ao ex prefeito e ex deputado Beto Tricoli, eu queria falar o seguinte: eu tomei o cuidado de ler, foi publicada integralmente a ata da ultima reunião me parece que nesse último sábado e eu não falei em nenhum momento que não se pode planejar, aliás eu falo sempre que o que falta pro brasileiro é planejamento, eu como da minha própria formação, engenheiro civil, nós sempre planejamos, procuramos planejar, o que eu quis dizer à época foi que a cidade, o urbanismo é dinâmico, a cidade é dinâmica, o que você pensar hoje pode ser que daqui a três, quatro anos não se, não aconteça ou aconteça diferente porque se esse planejamento que o ex deputado e o ex prefeito falou, você tem que combinar com a população, só que sem combinar com a população não tem como, a população ela sente a necessidade de ir onde ela quiser, todos nós somos livres pra irmos onde quiser. Então nós estamos estabelecendo regras, é isso o que eu quis dizer, que o planejamento existe sim, tem que ter planejamento só que, o planejamento num dado momento ou num espaço de tempo ele se perde e você tem que procurar corrigi-lo e estar atento, o que não aconteceu em outras vezes que, atento a todos os argumentos da população pra que nós possamos, inclusive, é o que eu falei pra aquela senhora na última reunião que nós vamos estar atentos e o que nós errarmos, e eu tenho certeza que algumas coisas erraremos é estar atento e corrigir a qualquer tempo, não é como nas leis anteriores que tinham prazo aí de um, dois anos pra ser feito correções, nós não somos os donos da verdade e nós também moramos na cidade de

# Poder Legislativo

Atibaia. Essa é que é a grande verdade, então, é isso o que eu quis dizer. Eu gostaria só de responder isso e só isso! **Lucas-** Próximo inscrito André Agatte, três minutos pro senhor formular a sua pergunta e expor suas opiniões e convicções, obrigado. **André-** Muito boa noite a todos e todas presentes, meu nome é André e eu faço parte do governo municipal, sou coordenador de relações institucionais e eu queria pontuar algumas questões. Primeira questão,que eu acho que nós não podemos perder de vista é que hoje a cidade, o desenvolvimento da cidade, ela já vive consequências drásticas da falta de planejamento no passado e consequências drásticas também na falta de, da especulação imobiliária, nós temos em Atibaia pelo menos nós podemos dizer, que nós temos duas cidades em uma, a cidade onde poucos tem muito que é da ponte pra cá e a cidade que foi jogada às traças da especulação imobiliária da ponte pra lá. Evidentemente você planejar uma cidade dessa não é fácil, eu acho que nós tivemos alguns avanços nos últimos anos mas o desenvolvimento de uma cidade ele não é estático, ele não é estático, ele tem que se adequar à realidade, ele é dinâmico. Uma cidade com a característica de Atibaia, com toda riqueza ambiental evidente que ela pressupõe sempre adequações e que nós estejamos sempre nos debruçando em novas propostas de desenvolvimento. É isso que o governo municipal quer fazer hoje, apresentar pra população uma nova proposta de desenvolvimento é esse o debate que tá aberto, ninguém chegou aqui com uma matéria pronta pra enfiar goela abaixo de ninguém, o que nós tamos fazendo aqui hoje é um processo de debate, discussão, eu entendi várias sugestões aqui como extremamente pertinentes que devem sim ser analisadas pela Prefeitura Municipal, pelo Poder Público, porque essa é a ideia, é por isso que nós estamos aqui fazendo audiência pública, nós estamos aqui pra ouvir, dialogar, conversar com a população, acatar sugestões até o dia da aprovação dessa lei aqui na Câmara. Nós temos esse tempo, esse prazo, porque essa sempre foi a postura desse governo, dialogar com a população, livre de qualquer tencionamento político, o que nós precisamos e devemos nesse momento é pensar no crescimento, no desenvolvimento da cidade pra melhor qualidade de vida da sua população. Essa é a intenção, o objetivo da Prefeitura Municipal com esse projeto de lei. **Lucas-** Obrigado. **André-** Muito obrigado. **Lucas-** proximo inscrito senhor Rafael Risspoli, três minutos Rafael. **Rafael-** Obrigado, é só fazer um apontamento, o senhor Sérgio colocou que falta fiscalização, o braço da Prefeitura atuante, então eu gostaria de dizer o seguinte: antes da gente pensar em expansão, vamos botar ordem na Casa, vamos ver, rever o que a gente tem que fazer e antes de abrir pra uma nova expansão de , urbanística, a minha fábrica ela fica no Recreio Estoril, zona industrial, ao lado do Bourbon, a minha fábrica é rua de terra, ela tá na entrada da cidade, foi ligado o esgoto agora recente, eu tive que fazer um levantamento quando eu vim pra cá, o EPEVIS, pra quem sabe, eu tive que levantar quanto decibeis as minhas maquinas de costura faziam pra não interferir nos bichos e na população em volta, lembrando que é industrial, só que nós temos o vizinho, que é a AMBITEC, que nós pagamos todo mês, todo mundo, pra fazer coleta de lixo na cidade toda, a AMBITEC lava os caminhões de lixo na estrada de terra, na rua de terra e vai pro bueiro, do bueiro vai pro rio, já foi feito, protocolizado várias reclamações até hoje nenhum fiscal foi. No bairro onde eu moro, Ponte Alta, a coleta seletiva não existe quando o ponto de acumulo de lixo chega ao nível estrondoso que novamente eu tiro foto e mando, ai vem um caminhão e faz a coleta, mas mesmo assim o que eu gostaria de pedir é que usando a fala que o Beto colocou e a fala do ultimo rapaz que não me recordo agora o nome, seria da gente realmente, vamos botar em pratica a coisa, vamo ouvir o que a população tem e vamo botar a casa em ordem antes de fazer isso, fazer essa alteração do CURMA sendo que se falta fiscalização pra hoje que a coisa ta um pouquinho mais restrita vai abrir até onde a gente vai conseguir controlar isso, voltando na parte por exemplo dos poços semi artesianos, artesianos que tão sendo construidos e a própria infraestrutura básica necessária, tá? É só isso que eu gostaria, obrigado. **Lucas-** Obrigado Rafael, próximo inscrito, Vereador Daniel Martini. **Daniel-** Boa noite público presente, boa noite mesa diretora, Clayton, senhor secretário, Messias, Daniel, Marco Antonio, muito obrigado pela presença, pela explanação. Já disse na última audiência pública que nós vereadores, nós não gostamos de tomar o tempo da população pra fazer o debate e não vou fazer isso de novo mas apenas quero garantir esse espaço a população, acredito que as audiências publicas tenham sido ricas nas ideias, nas opiniões e precisamos de mais. Estamos vendo pela qualidade das colocações e pela manifestação popular que mais do que nunca os moradores dessa cidade querem discutir conceito, antes mesmo da regrinha especifica de determinada área, os moradores querem discutir conceito, conceito é o que é Atibaia, o que eu quero de Atbaia para o futuro e essa é uma discussão fantástica, preciosa e nós devemos se expandir, ter mais tempo pra esse debate, então eu quero parabenizar novamente a comissão por ter feito essa audiência publica, pedir que sejam marcadas novas audiências públicas quer seja pela comissão de justiça quer seja pela comissão de uso e ocupação do solo, que dois membros da comissão estão aqui, nobre vereador Akio Matsuda e nobre vereador Jorge, ok?, pra que realmente esse debate seja amplificado e mais pessoas possam participar e que possamos discutir conceito. Corrigir eventuais desarranjos, mas estabelecer o que nós queremos pro futuro, a verdadeira vocação de Atbaia. O que nós queremos para os nossos filhos e para os nossos netos, muito obrigado senhor presidente. **Lucas-** Obrigado vereador Daniel, obrigado Daniel, a audiência pública, ela tem essa finalidade e todas as sugestões, elas são gravadas e depois é feita a transcrição da audiência publica como consta em Edital, então tudo o que foi sugerido pela população foi encaminhado pro Poder Executivo e apresentado em forma de emendas, muito das sugestões que foram encaminhadas, as comissões e os vereadores também analisaram o pedido da população de uma nova audiência pública, isso foi o consenso da comissão e foi marcada uma nova data que é essa audiência que estamos realizando. Algumas considerações finais no que diz respeito a publicidade da audiência pública, a gente fez todas as exigências legais, publicação em edital, jornal, antecedência mínima e a população compareceu tendo em vista o cenário e até a complexidade da matéria, é uma pena até a senhora comentou que em algum momento eu comentei na sessão que perdi a esperança, então vou fazer um breve comentário porque senão fica vago pra quem não tava na sessão, eu tive esperança de ainda estar vivo pra ver mudança porque eu expliquei que é uma mudança cíclica que isso acontece lentamente através da semente que a gente planta do Brasil melhor que nós queremos então não é de uma hora pra outra foi isso o que eu falei, não vejo esperança de estar vivo pra ver a mudança que eu espero, foi nesse sentido. Quanto a divulgação a senhora falou que não atende à população, a comissão, é a nossa segunda audiência pública então a gente vem divulgando e não sei se por falta de interesse mas as pessoas não se importam muito com o propaganda institucional, com placas, porque foi exposto na cidade a audiência de hoje e poucas pessoas comparecem né? Até mesmo nas sessões, mas obrigado pelo comentário. Os comentários e as sugestões dessa audiência também vão ser encaminhados ao Executivo e farão parte do processo de formação pra análise dessa comissão. **Daniel-** Pela ordem senhor presidente, só um pedido que eu esqueci de fazer na minha fala, nobre secretário, havíamos comentado na primeira audiência pública sobre a necessidade dos mapas individualizados das alterações de zoneamento, acredito que ainda não foi encaminhado a essa casa, estamos somente com aquele mapa grande, o vereador Paulo Catta Preta abriu aqui e ele não consegue identificar as propostas especificas por questão de resolução, havíamos conversado e o senhor disse que enviaria à Casa, não sei se foi protocolado mas nós vereadores não tivermos conhecimento, seria imprescindível e até prejudicial, matéria prejudicial pra analise do debate caso esses mapas não sejam enviados à Casa. Muito obrigado peço a gentileza se o senhor puder da uma atenção especial a esse nosso pedido, obrigado. **Lucas-** Obrigado Daniel, não havendo mais tempo para conclusão dos trabalhos e já finalizando as inscrições, agradeço a presença de todos novamente, dos secretários, dos funcionários, engenheiros, Clayton, Marco Antonio, Messias, vereadores presentes e população, muito obrigado e desse modo dou por encerrada a audiência pública. Obrigado. Assim, encerrou-se a audiência após duas horas e sete minutos de seu inicio, sendo a ata por mim, (Benedita Maria Borghi Nischiguti) digitada.

# Poder Legislativo

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Despacho**

FLS. 11

De acordo com o art. 303 do Regimento Interno desta Casa, encaminho para publicação no Imprensa Oficial o Processo TC-000173/989/13 julga parte regular e parte irregular conforme despacho, referente a contratação de médicos socorristas efetuado pelo então Prefeito José Bernardo Denig. Após a publicação, remeto à Comissão de Finanças e Orçamento que terá o prazo de 30 dias para emitir parecer. À Divisão Legislativa, onde permanecerá à disposição dos vereadores.

Atibaia, 22 de abril de 2015

**ALMIR BUENO DO PRADO**

**Presidente**

# Poder Legislativo

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CARTÓRIO DO CORPO DE AUDITORES

São Paulo, 25 de março de 2015

Câmara Municipal da Estância de Atibaia
Entregue por:
Protocolo N.º 0775-2015
16/04/2015 13:53:21
**Parecer Tribunal de Contas**
**0004-2015**

**Ofício C.C.A. nº 1073/2015**
**TC-001733/989/13**

**Senhor Presidente**

**Nos termos da Sentença publicada no DOE de 13.03.14, encaminho para conhecimento de Vossa Excelência, na conformidade do disposto no inciso XV, do artigo 2º da Lei Complementar nº 709/93, cópia de peças dos autos em epígrafe.**

**Por oportuno, alerto que o decidido não é suscetível de revisão por esse legislativo, conforme deliberação deste tribunal exarada no Processo TCA-10535/026/94.**

**Apresento no ensejo votos de distinta consideração.**

**SAMY WURMAN**
**Auditor**

FLS.

Excelentíssimo Senhor
ALMIR BUENO DO PRADO
Presidente da Câmara Municipal de
ATIBAIA - SP
AR

# Poder Legislativo



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**CORPO DE AUDITORES**

Av. Rangel Pestana, 315 - Centro - CEP: 01017-906 - São Paulo/SP
PABX: (11) 3292-3266 - Internet: http://www.tce.sp.gov.br

**SENTENÇA DO AUDITOR SAMY WURMAN**

**PROCESSO:** TC-001733/989/13
**ÓRGÃO:** Prefeitura do Município de Atibaia
**RESPONSÁVEL:** José Bernardo Denig, prefeito à época
**ASSUNTO:** Admissão de Pessoal Tempo Determinado
**INTERESSADOS:** **Médico Socorrista:** Adilson Akihide Aisaka, Claudio Sergio Teixeira Coelho, Daniela Roncoletta Silveira Pinto, Eduardo Prado Gazotto, Emerson Alexandre Scarabello Gonçalves, Marcel Bellotto, Maria Cecilia Silveira, Mariana de Oliveira Escareli, Nadia Cristina Lopes dos Santos, Thales de Britto Costa.
**EXERCÍCIO:** 2012
**INSTRUÇÃO:** UR-3 Campinas / DSF-I
**ADVOGADOS:** Alexandre Gonçalves Ramos, OAB/SP nº 180.786, Eduardo Leandro de Queiroz e Souza, OAB/SP nº 109.013, Rodrigo Pozzi Borba da Silva, OAB/SP nº 262.845, Eric Bertolotti, OAB/SP nº 321.044 e outros.

## RELATÓRIO

Em exame os atos de admissão de pessoal efetivados pela Prefeitura do Município de Atibaia , no exercício de 2012, precedidos do Processo Seletivo nº 1/2012.

A Fiscalização, destacando no entanto a observância dos princípios regedores do certame e dos limites de gastos da espécie fixados pela Lei de Responsabilidade Fiscal, concluiu pela regularidade da matéria com exceção de Adilson Akihide Aisaka por acúmulo ilegal de cargo, do qual foi exonerado em 08/04/2013.

Após notificação, a Prefeitura e o interessado apresentaram documentos e justificativas.

A municipalidade esclareceu que a necessidade de excepcional interesse público residiu na inexistência do emprego de *médico socorrista* no quadro de empregos públicos permanentes do Município, Lei Complementar nº 582/2008, bem como na impossibilidade de contratar com o terceiro setor para prestação de serviços ao SAMU.

O interessado informou que, por se tratar de cargo em caráter temporário, entendeu-se que em nada implicaria a declaração de que possuía outros dois vínculos.

O d. Ministério Público de Contas verificou que o emprego público de *médico socorrista* foi incluído no quadro de pessoal por intermédio da Lei Complementar nº 644/2012, constatou que o Município lançou edital de abertura de concurso público, opinando pela LEGALIDADE dos atos de admissão em análise, com exceção da admissão de Adilson Akihide Aisaka, em razão da ofensa ao inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.

# Poder Legislativo



FLS.

**DECISÃO**

Estando comprovado que o Município adotou providências à regularização das admissões por meio de concurso público, conforme preceitua o artigo 37, inciso XI, da Constituição e, sendo vedado o recebimento acumulado de remunerações referentes a três ou mais cargos, empregos ou funções públicas, ainda que em caráter temporário, acolho as manifestações unânimes dos Órgãos Técnicos da Casa.

Por todo o exposto, à vista dos elementos que instruem os autos, do posicionamento da Fiscalização, especialmente no tocante à adequação das justificativas apresentadas para as contratações temporárias ao que dispõe a Lei Municipal nº 582/2008 e Lei Complementar nº 644/2012, da manifestação do D. Ministério Público de Contas, e nos termos do que dispõem a Constituição Federal, artigo 73, §4º e a Resolução nº 03/2012 deste Tribunal, **JULGO ILEGAL** o ato de admissão do médico socorrista Adilson Akihide Aisaka, negando-lhes registro e aplicando-se, por via de consequência, o disposto nos incisos XV e XXVII do artigo 2º da Lei Complementar Estadual nº 709/93 e **JULGO LEGAIS** os demais atos de admissão em exame, registrando-os, conforme artigo 2º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 709/93.

Ao Cartório para providenciar as comunicações de estilo, ao atual prefeito, Saulo Pedroso de Souza, fixando o prazo de 60(sessenta) dias para encaminhamento das providências adotadas a respeito.

Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra da decisão e demais documentos poderá ser obtido mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico - e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se por extrato.

1. Ao cartório para:

a) vista e extração de cópias no prazo recursal;

b) juntar ou certificar;

c) aguardar o trânsito em julgado;

d) oficiar à Prefeitura e a Câmara para que adotem as providências respectivas, nos termos dos incisos XV e XXVII, do artigo 2º, da Lei Complementar Estadual n. 709/93, encaminhando cópia de peças dos autos (sentença), devendo, no prazo de 60 dias, este Tribunal ser informado sobre as providências adotadas.

e) oficiar ao DD. Ministério Público do Estado.

2. Ao DSF-I para anotações, e demais providências cabíveis.

C.A., 19 de fevereiro de 2014.

SAMY WURMAN
AUDITOR

SW-03

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SAMY WURMAN. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar

# Nazaré Paulista

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/14 – Aquisição de sacos de lixo. ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/14 de 24/07/14. Empresas: Edison Antonio dos Santos ME. Lote 01 – Kid Lixo Indústria e Comércio de Embalagens Plásticas Ltda EPP Lote 02 - VIGENCIA: 12 meses. (4ª publicação) Itens/Descrição do Produto/ Quantidade Estimada/Preço Unitário: **Lote 01** – 01 Saco de lixo infectante, branco leitoso, 30 litros, pct c/ 100. Saco plástico para lixo infectante/hospitalar com impressão de simbologia infectante e seguindo as normas da ABNT. 150 pct R$ 23,8507; 02 Saco de lixo infectante, branco leitoso, 50 litros, pct c/ 100 unid. Saco plástico para lixo infectante/ hospitalar com impressão de simbologia infectante e seguindo as normas da ABNT. 150 pct R$ 28,8159. **Lote 02** – 01 Saco para lixo 100 litros branco reforçado 500 kg R$ 7,9871; 02 Saco para lixo 20 litros branco reforçado 300 kg R$ 7,9874; 03 Saco para lixo 20 litros preto reforçado 450 kg R$ 4,6985; 04 Saco para lixo 200 litros preto reforçado 80 kg R$ 4,6985; 05 Saco para lixo 40 litros branco reforçado 120 kg R$ 7,9874; 06 Saco para lixo 40 litros preto reforçado 1680 kg R$ 4,6985; 07 Saco para lixo 60 litros branco reforçado 120 kg R$ 7,9874; 08 Saco para lixo 60 litros preto reforçado 1915 kg R$ 4,6985; 09 Saco plástico para lixo 100 litros, composição: polietileno, na cor preta, tamanho 75 X 105 cm 2365 kg R$ 4,6985. Nazaré Paulista, 24 de abril de 2015 – Joaquim da Cruz Junior – Prefeito

Pregão Presencial Registro de Preços nº 24/14 – Aquisição de produtos de limpeza automotiva. Ata Registro de Preços nº 012/14 de 24/07/14. Empresa: Brilho Xike Produtos de Limpeza Ltda – ME. – Lote 01 - VIGENCIA: 12 meses. (4ª publicação) Itens/Descrição do Produto/ Quantidade Estimada/Preço Unitário: **lote 01** – 01 Detergente alcalino, do tipo solupan tambor c/ 200 litros 12 um R$ 290,00; 02 Detergente ativado, tipo Limpa Baú, tambor c/ 200 litros 12 um R$ 290,00; Shampoo para limpeza automotiva, tambor c/ 200 litros 12 um R$ 290,00. Nazaré Paulista, 24 de abril de 2015 – Joaquim da Cruz Junior – Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/14 – Aquisição de peças, acessórios e componentes originais, destinados a veículos pesados, leves e motocicletas dos diversos setores da Prefeitura e demais veículos que possam ser adquiridos. ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/14 de 24/07/14. VIGENCIA: 12 meses.(4ª publicação), Empresa: Comercial Silvestre Peças p/ Tratores Ltda. – lote 03 (três) Veículos PESADOS da linha JCB 1,000 60% Desconto, lote 05 (cinco) Veículos PESADOS da linha MICHIGAN 1,00 60% Desconto; Empresa: Compec Comercial de Peças Campinas Ltda. – lote 06 (seis) Veículos PESADOS da linha FORD 1,000 35% Desconto; Empresa: Curió Comercial Automotiva Ltda – ME. – lote 07 (sete) Veículos PESADOS da linha VOLKSWAGEN 1,000 35% Desconto, lote 08 (oito) Veículos PESADOS da linha IVECO 1,000 30% Desconto, lote 10 (dez) Veículos PESADOS da linha AGRALE 1,000 27% Desconto, lote 11(onze) Veículos PESADOS da linha MARCOPOLO 1,000 27% Desconto, lote 12 (doze) Veículos PESADOS da linha INTERNACIONAL 1,000 25% Desconto, lote 15 (quinze) Veículos LEVES da linha PEUGEOT 1,000 31% Desconto, lote 20 (vinte) Veículos LEVES da linha TOYOTA 1,000 31% Desconto; Empresa: Ferrarini Comércio de Peças para Tratores Ltda – EPP – lote 01 (um) Veículos PESADOS da linha CASE 1,000 60% Desconto; Empresa: Lincetractor Comércio Importação e Exportação Ltda. – lote 04 (quatro) Veículos PESADOS da linha NEW HOLLAND 1,000 60% Desconto; Empresa: Niponparts Comercial Automotiva Ltda. EPP – lote 09 (nove) Veículos PESADOS da linha MERCEDES BENZ 1,000 42% Desconto, lote 16 (dezesseis) Veículos LEVES da linha GM 1,000 35% Desconto, lote 19 (dezenove) Veículos LEVES da linha MERCEDES BENZ 1,000 42% Desconto; Empresa: Panajó Peças Automotivas Nacional Ltda. – lote 14 (quatorze) Veículos LEVES da linha FIAT 1,000 35% Desconto, lote 17 (dezessete) Veículos LEVES da linha RENAULT 1,000 32% Desconto, lote 18 (dezoito) Veículos LEVES da linha FORD 1,000 36% Desconto; Empresa: Pefil Comercial Ltda – Lote 02 (dois) Veículos PESADOS da linha RANDON 1,000 61% Desconto; Empresa: Ricaval Motopeças Ltda – lote 13 (treze) Veículos LEVES da linha VOLKSWAGEN 1,000 33% Desconto, lote 21 (vinte e um) Veículos LEVES da linha HONDA 1,000 31% Desconto. Nazaré Paulista, 24 de abril de 2015 – Joaquim da Cruz Junior - Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/15 – Aquisição de Açucar e outros para uso na merenda escolar. ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/15 de 15/04/15.– VIGENCIA: 12 meses.(1ª publicação) Itens/Descrição do Produto/ Quantidade Estimada/Preço Unitário: Empresa: Comercial João Afonso Ltda (lote único) – 01 Açúcar cristal embalagem 5 kg 7.500 kg R$ 1,48; 02 Sal refinado iodado, embalagem de 1 kg 2.000 kg R$ 0,98; 03 Margarina vegetal com sal de 70 a 80% de lipídeos pote 500 gr 2.000 kg R$ 6,43; 04 Vinagre agrin de vinho branco embalagem 750 ml 700 fr R$ 1,18 e 05 Extrato de tomate, simples concentrado embalagem de 800 g à 1.100 kg 5.500 kg R$ 4,84. – Nazaré Paulista, 24 de abril de 2015 – Joaquim da Cruz Junior - Prefeito

Pregão Presencial Registro de Preços nº 34/14 – Aquisição de computadores para diversas unidades da Prefeitura. Ata Registro de Preços nº 020/14 de 24/10/14.– VIGENCIA: 12 meses.(3ª publicação) Itens/Descrição do Produto/Quantidade Estimada/Preço Unitário: Empresa: Claudio Oliveira de Santana – 01 Microcomputador de mesa – Configuração A, conforme Anexo 1 do Edital 30 un R$ 2.200,00. Empresa: Houter do Brasil Ltda – 02 Microcomputador de mesa – Configuração B, conforme Anexo 1 do Edital 30 un R$ 1.759,00. Empresa: Universo Comercial Ltda - ME – 03 Notebook – Configuração conforme Anexo 1 do Edital 05 un R$ 2.180,00. Nazaré Paulista, 24 de abril de 2015 – Joaquim da Cruz Junior – Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/14 – Aquisição de materiais de escritório e escolares. ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/14 de 24/07/14. Empresas: Orla Distribuidora de Produtos Eireli., lotes 01 e 02 – Kimpel Suprimentos Corporativos e Materiais Escritório Ltda EPP lote 03 – Procamp Produtos e Serviços de Informática Ltda., lote 04 - VIGENCIA: 12 meses.(4ª publicação) Itens/Descrição do Produto/ Quantidade Estimada/Preço Unitário: **lotes 01 e 02** – 01 Adesivo cristal tipo contact 130 mt R$ 0,8531; 02 Agenda telefonica 02 un R$ 13,0021; 03 Almofada para carimbo nº 3 18 un R$ 1,4581; 04 Apontador com depósito vertical 75 un R$ 0,3901; 05 Arquivo morto oficio papelão 530 un 1,2352; 06 Arquivo morto polionda amarelo medindo aprox. 350x130x245mm 150 un R$ 2,1454; 07 Arquivo morto polionda azul medindo aprox. 350x130x245mm 180 un R$ 2,1454; 08 Arquivo morto polionda cinza medindo aprox. 350x130x245mm 70 un R$ 2,1454; 09 Barbante 8 fios, 100% algodão, rolo com 305 metros 88 rl R$ 6,5617; 10 Bloco auto-adesivo 38x50mm amarelo c/100 fls pct c/ 4 un 90 pct R$ 1,7181; 11 Bloco auto-adesivo 76x76mm amarelo c/100 fls 110 blc R$ 1,0402; 12 Bobina 57mm x 30m 1 via 230 un R$ 0,6408; 13 Bobina p/ fax 216mm x 30mm 40 un R$ 3,2505; 14 Borracha branca 40 1.840 un R$ 0,1022; 15 Caderno brochurão capa dura c/96 fls 05 un R$ 3,0186; 16 Caderno desenho ¼ espiral c/48fls 600 un 1,3124; 17 Caderno universitário 10x1 capa dura c/200 fls 10 un 6,0372; 18 Caderno universitário capa dura 1x1 96 fls 150 un R$ 2,7936; 19 Caixa para correspondência em poliestileno tripla 01 un R$ 35,7559; 20 Calculadora de mesa, simples, 12 digitos 17 un R$ 5,7209; 21 Caneta esferografica azul cx c/ 50 unid 83 cx R$ 11,0518; 22 Caneta esferografica preta cx c/ 50 unid 38 cx R$ 11,0518; 23 Caneta esferografica vermelha cx c/50 unid 33 cx R$ 11,0518; 24 Caneta marca texto amarela 346 un R$ 0,5201; 25 Caneta marca texto rosa 84 un 0,5201; 26 Caneta marca texto verde 84 un R$ 0,5201; 27

# Nazaré Paulista

Caneta retroprojetor ponta fina 1,0mm preta 25 un R$ 2,1454; 28 Caneta retroprojetor ponta media 2,0mm preta 99 un 0,8080; 29 Cartão ponto pacote c/100 unid 80 pct R$ 5,9067; 35 CD-R 80M 700MB 1X-52X c/5 15 pct R$ 23,4038; 36 Clips 2/0 cx c/500 gr 62 cx R$ 4,2907; 37 Clips 3/0 caixa c/500 grs 94 cx R$ 4,2907; 38 Clips 4/0 caixa c/500 grs 10 cx R$ 4,2907; 39 Clips 6/0 caixa c/500 grs 10 cx R$ 4,2907; 40 Clips 8/0 caixa c/500 grs 18 cx 4,2907; 41 Cola em bastão 20 gr 132 un R$ 0,5572; 42 Cola liquida 1000 grs 68 un R$ 6,4082; 43 Cola liquida 40 gr 79 un R$ 0,3622; 44 Cola silicone fina refil pacote c/ 500 gr 80 pct R$ 7,2184; 45 Cola silicone grossa refil pacote c/ 500 gr 76 pct R$ 7,2184; 46 Colchete metálico nº05 caixa c/72 100 cx R$ 1,1052; 47 Colchete metálico nº10 caixa c/72 100 cx R$ 2,0803; 48 Cópia de cheque branca pact c/100 fls 60 pct R$ 2,3404; 49 Corretivo liquido 18 ml 220 un R$ 0,7801; 50 Corretivo tape roller 5mm x 6 mts 60 un R$ 1,7553; 51 DVD-R 4.7 GB / 120 min – 8X pino c/50 unid 15 pn R$ 26,0043; 52 Elástico amarelo pacote c/ 100 grs nº18 90 pct R$ 2,3404; 53 Envelope 75g branco 114x162 caixa 100 unidades 05 cx R$ 3,9006; 54 Envelope oficio 114 x 229mm, 75g, caixa c/1000 unid, cor branca 07 cx R$ 39,0064; 55 Envelope plástico c/4 furos 0.06 fino cx c/1000 03 cx R$ 66,3109; 56 Envelope plástico oficio c/4 furos 0.12 grosso cx c/500 05 cx R$ 66,3109; 57 Envelope saco kraft natural 162 x 229 caixa c/250 02 cx R$ 14,3023; 58 Envelope saco kraft natural 75g 240 x 340 caixa c/250 33 cx R$ 28,6047; 59 Envelope saco kraft natural 80g 260 x 360 caixa c/250 unid 13 cx R$ 33,8056; 60 Escalimetro triangular, nº2, medindo 30 cm 04 un R$ 26,0043; 61 Estilete largo profissional 10 un R$ 0,6501; 62 Etiqueta adesiva carta ink jet/laser 50,8mm x 101,6mm c/1000 30 pct R$ 22,1036; 63 Etiqueta adesiva ink jet/laser 279,4mm x 215,9mm c/10fls 05 cx R$ 5,8510; 64 Etiqueta adesiva ink-jet/laser carta 25,4 x 66,7 pct c/750un 04 pct R$ 7,1512; 65 Extrator de grampo 30 un R$ 0,4551; 66 Fita adesiva 24 x 40mm transp. 30 un R$ 1,5603; 67 Fita adesiva crepe 19cm x 50mts 73 rl R$ 1,6624; 68 Fita adesiva crepe 50mm x 50m 72 rl R$ 4,4207; 69 Fita adesiva dupla face 18 x 30 por unidade 96 un R$ 2,6004; 70 Fita adesiva pp 48mm x 40m transparente 197 un R$ 1,2445; 71 Fita adesiva transparente medindo 12mm x 30m 68 rl R$ 0,2693; 72 Giz branco p/ lousa cx c/ 500 palitos 05 cx R$ 15,7491; 73 Giz colorido p/ lousa cx c/ 500 palitos 05 cx R$ 20,3426; 74 Giz de cera, caixa c/ 12 cores 640 cx R$ 0,8812; 75 Grafite 0,7 c/ 12 minas 10 un R$ 0,2600; 76 Grampeador de mesa 26/6 p/ até 200 folhas 75 un R$ 5,3309; 77 Grampeador profissional p/90 folhas 04 un R$ 26,6544; 78 Grampo galvanizado 106/6 cx c/ 3500 unid 08 cx R$ 5,2009; 79 Grampo p/ Grampeador 26/6 c/ 5000 galvanizado 105 cx R$ 1,6253; 80 Grampo trilho plastic 80mm pct c/ 50 unid 10 pct R$ 6,2410; 81 Holerith labo 2 com bloqueio, 02 vias, 210mm x 140mm, 3.000 jogos 05 cx R$ 215,8355; 82 Lápis de cor caixa c/12 unid 600 cx 1,7062; 83 Lápis preto Redondo nº 2 caixa c/ 144 unid 33 cx 14,3023; 84 Lapiseira técnica 0,7mm 15 un R$ 2,2104; 85 Livro ata c/margem de 100 fls 174 un R$ 5,3309; 86 Livro ata c/margem de 200 fls 120 un R$ 10,5317; 87 Livro de ponto ¼ 160 folhas, format 154mm x 216mm 10 un R$ 7,2812; 88 Livro ponto grande capa dura 100 folhas medindo 215mm x 315mm 04 un R$ 10,6339; 89 Lixeira para escritório 30 litros 10 un R$ 11,0518; 90 Massa para modelar c/ 12 cores 180 grs 640 cx R$ 1,4718; 91 Papel canson A4 c/50 folhas 110 blc R$ 4,2257; 92 Papel carbono azul, tamanho oficio, caixa c/100 fls 08 cx R$ 13,0021; 109 Papel opaline 180 g/m² - A4 – 210 x 297 mm pct c/50fls 06 pct R$ 6,5011; 117 Pasta catálogo c/50 envelopes fino 420 un R$ 7,1512; 118 Pasta com elástico em polipropileno 235 x 350cm na cor fumê 60 un R$ 1,0680; 119 Pasta com grampo trilho em metal 235 x 325mm, cor preta 30 un R$ 0,7151; 120 Pasta em L plastic oficio 0,15 mm pacote c/10 40 pct R$ 3,3806; 121 Pasta molha dedos c/ 12gr 55 un R$ 1,0680; 122 Pasta plastic com presilha romeu e julieta 40 un R$ 1,0402; 123 Pasta polionda escolar 315 x 226 x 35mm 35 un R$ 1,6253; 124 Pasta suspensa caixa c/ 50 unid, com visor, etiqueta e grampo de plástico 09 cx R$ 39,0064; 125 Pen drive 16 GB 08 un R$ 41,9969; 126 Pen drive 4 GB 05 un R$ 18,2030; 127 Percevejo latonado caixa c/ 100 unid 15 cx 0,8544; 128 Perfurador de papel com 2 furos p/ até 25 folhas 32 un R$ 7,2812; 129 Pincel marcador para quadro branco azul 12 un R$ 0,8173; 130 Pincel marcador permanente caixa c/ 12 unid, cor vermelha 05 cx R$ 8,0613; 131 Pincel marcador permanente caixa c/12 unid, cor azul, ponta chanfrada 05 cx R$ 8,0613; 132 Pincel marcador permanente caixa c/12 unid, cor preta, ponta chanfrada 05 cx R$ 8,0613; 133 Pintura a dedo c/6 de 30ml 800 cx R$ 3,0186; 134 Pistola de cola quente grande 04 un R$ 6,0465; 135 Pistola de cola quente média 22 un R$ 4,7904; 145 Porta durex pequeno 10 un R$ 4,2257; 146 Prancheta de poliestireno oficio transparente 50 un R$ 7,0862; 147 Registrador A/Z oficio lombada larga 35 un R$ 4,9037; 148 Régua de plástico 30 cm 68 un R$ 0,3251; 149 Tesoura 14 cm 69 un R$ 2,1454; 150 Tesoura escolar s/ponta 15 un R$ 0,4179; 151 Tinta para almofada de carimbo azul 40ml 24 un R$ 1,1052; 152 Tinta para almofada de carimbo preta 40ml 22 un R$ 1,1052; 153 Tinta para almofada de carimbo vermelha 40ml 10 un R$ 1,1052. **Lote 03** – 30 Cartolina 150 grs 50 x 66 pacote c/100, cor amarelo 10 pct R$ 31,1950; 31 Cartolina 150 grs 50 x 66 pacote c/100, cor azul 10 pct R$ 31,1598; 32 Cartolina 150 grs 50 x 66 pacote c/100, cor branca 14 pct R$ 31,1598; 33 Cartolina 150 grs 50 x 66 pacote c/100, cor rosa 10 pct R$ 31,1598; 34 Cartolina 150 grs 50 x 66 pacote c/100, cor verde 10 pct R$ 31,1598; 93 Papel cartão 240gr, medindo 50 x 70 cm, cor amarela 740 fl R$ 0,4597; 94 Papel cartão 240gr, medindo 50 x 70 cm, cor azul 740 fl R$ 0,4597; 95 Papel cartão 240gr, medindo 50 x 70 cm, cor preta 740 fl R$ 0,4597; 96 Papel cartão 240gr, medindo 50 x 70 cm, cor verde 740 fl R$ 0,4597; 97 Papel cartão 240gr, medindo 50 x 70 cm, cor vermelha 740 fl R$ 0,4597; 98 Papel color set 110 gr, medindo 48 x 66cm, cor amarelo 780 fl R$ 0,3659; 99 Papel color set 110 gr, medindo 48 x 66cm, cor azul 780 fl R$ 0,3659; 100 Papel color set 110 gr, medindo 48 x 66cm, cor rosa 780 fl R$ 0,3659; 101 Papel color set 110 gr, medindo 48 x 66cm, cor verde 780 fl R$ 0,3659; 102 Papel color set 110 gr, medindo 48 x 66cm, cor vermelho 780 fl R$ 0,3659; 103 Papel dobradura medindo 48 x 66, cor amarela 470 fl R$ 0,1407; 104 Papel dobradura medindo 48 x 66, cor azul 470 fl R$ 0,1407; 105 Papel dobradura medindo 48 x 66, cor laranja 470 fl R$ 0,1407; 106 Papel dobradura medindo 48 x 66, cor rosa 470 fl R$ 0,1407; 107 Papel dobradura medindo 48 x 66, cor verde 470 fl R$ 0,1407; 108 Papel dobradura medindo 48 x 66, cor vermelho 470 fl R$ 0,1407; 110 Papel seda medindo 48 x 60 cor amarelo 60 fl R$ 0,0844; 111 Papel seda medindo 48 x 60 cor azul 60 fl R$ 0,0844; 112 Papel seda medindo 48 x 60 cor branca 60 fl R$ 0,0844; 113 Papel seda medindo 48 x 60 cor laranja 60 fl R$ 0,0844; 114 Papel seda medindo 48 x 60 cor vermelha 60 fl R$ 0,0844; 115 Papel seda medindo 48 x 60, cor verde 60 fl R$ 0,0844; 136 Placa de E.V.A. 2mm 60 x 40 cm pacote c/10, cor amarelo 30 pct R$ 10,6775; 137 Placa de E.V.A. 2mm 60 x 40 cm pacote c/10, cor azul 30 pct R$ 10,6775; 138 Placa de E.V.A. 2mm 60 x 40 cm pacote c/10, cor branco 30 pct R$ 10,6775; 139 Placa de E.V.A. 2mm 60 x 40 cm pacote c/10, cor laranja 30 pct R$ 10,6775; 140 Placa de E.V.A. 2mm 60 x 40 cm pacote c/10, cor marrom 30 pct R$ 10,6775; 141 Placa de E.V.A. 2mm 60 x 40 cm pacote c/10, cor preto 30 pct R$ 10,6775; 142 Placa de E.V.A. 2mm 60 x 40 cm pacote c/10, cor rosa 30 pct R$ 10,6775; 143 Placa de E.V.A. 2mm 60 x 40 cm pacote c/10, cor verde 30 pct R$ 10,6775; 144 Placa de E.V.A. 2mm 60 x 40 cm pacote c/10, cor vermelho 30 pct R$ 10,6775. **Lote 04** - Papel sulfite A4 75G 210 x 297 c/5000 231 cx R$ 94,9000. Nazaré Paulista, 24 de abril de 2015 – Joaquim da Cruz Junior - Prefeito